



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
24 DE SETEMBRO DE 2026
ANO XL | N° 9.357

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	8
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	9
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	9
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	10
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	12
COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	13
LICITAÇÕES	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	14
CONTRATOS	14
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	14
CASA CIVIL - CC	14
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	14
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	18
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	20
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	20
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	20
CONVÊNIOS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	21
EDITAIS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	23
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	25
COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART	25

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 42.365 de 23 de setembro de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de setembro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.365/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
230002-PGMS	02.122.0011.250114	3.3.90.93	1.500.1	15.000,00	
	02.122.0011.250114	3.3.90.92	1.500.1		15.000,00
	SUB-TOTAL			15.000,00	15.000,00
456002-GCM	06.122.0011.250115	3.3.90.93	1.500.1	85.600,00	
	06.181.0006.211000	3.3.90.30	1.500.1	90.000,00	
	06.181.0006.211200	3.3.90.30	1.500.1	100.000,00	
	06.122.0011.250115	3.3.90.39	1.500.1		85.600,00
	06.181.0006.211000	3.3.90.39	1.500.1		90.000,00
	06.181.0006.211200	3.3.90.39	1.500.1		100.000,00
		SUB-TOTAL			275.600,00
630002-SEMIT	19.122.0011.250139	3.3.90.39	1.500.1	120.854,00	
	19.122.0011.250139	3.3.90.30	1.500.1		40.854,00
	19.122.0011.250139	3.3.90.35	1.500.1		10.000,00
	19.122.0011.250139	3.3.90.92	1.500.1		70.000,00
SUB-TOTAL				120.854,00	120.854,00
TOTAL GERAL				411.454,00	411.454,00

DECRETO Nº 42.366 de 23 de setembro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 207493/2026 - SEMPRE.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de setembro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.366/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	27.812.0002.117500	4.4.90.51	2.501.1	5.000.000,00	
SUB-TOTAL				5.000.000,00	
TOTAL GERAL				5.000.000,00	

DECRETO Nº 42.367 de 23 de setembro de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso II

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$3.261.600,00 (Três milhões, duzentos e sessenta e um mil e seiscentos reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº 204715/2026 - SMS.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de setembro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.367/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0011.250106	3.3.90.37	1.621.3	1.056.800,00	
	10.302.0002.210100	3.3.90.39	1.621.3	1.000.000,00	
	10.302.0002.222500	4.4.90.51	1.601.3	1.204.800,00	
SUB-TOTAL				3.261.600,00	
TOTAL GERAL				3.261.600,00	

DECRETO Nº 42.368 de 23 de setembro de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 23 de setembro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.368/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.210100	3.3.50.85	1.600.3	5.000.000,00	
	10.122.0011.250106	3.3.90.93	1.600.3		2.700.000,00
	10.302.0002.210200	3.3.90.30	1.600.3		1.300.000,00
	10.302.0002.210200	3.3.90.39	1.600.3		1.000.000,00
SUB-TOTAL				5.000.000,00	5.000.000,00
TOTAL GERAL				5.000.000,00	5.000.000,00

DECRETO Nº 42.369 de 23 de setembro de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 23 de setembro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.369/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
3011110-FMS	10.122.0011.250106	3.3.90.93	2.500.1	500.000,00	
	10.302.0002.210300	3.3.20.41	1.500.1	250.000,00	
	10.301.0002.260000	3.3.90.30	1.500.1		250.000,00
	10.301.0002.260000	3.3.90.39	2.500.1		500.000,00
SUB-TOTAL				750.000,00	750.000,00
TOTAL GERAL				750.000,00	750.000,00

DECRETO Nº 42.370 de 23 de setembro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 934.146,00 (Novecentos e trinta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 23 de setembro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.370/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.126.0011.250221	4.4.90.40	1.500.1	350.000,00	
	04.126.0011.250221	3.3.90.40	1.500.1		350.000,00
	SUB-TOTAL			350.000,00	350.000,00
456002-GCM	06.122.0011.250115	3.3.90.93	1.500.1	80.000,00	
	06.181.0006.110900	3.3.90.30	1.500.1	20.000,00	
	06.181.0006.110900	3.3.90.39	1.500.1	10.000,00	
	06.181.0006.211000	3.3.90.30	1.500.1	90.000,00	
	06.181.0006.211200	4.4.90.52	1.500.1		200.000,00
	SUB-TOTAL			200.000,00	200.000,00
530002-SEMOB	26.122.0011.250017	3.3.90.08	1.500.1	40.000,00	
	26.122.0011.250017	3.1.90.11	1.500.1		40.000,00
	SUB-TOTAL			40.000,00	40.000,00
570002-SECOM	24.122.0011.250112	3.3.90.93	1.500.1	15.000,00	
	24.122.0011.250112	4.4.90.52	1.500.1		15.000,00
	SUB-TOTAL			15.000,00	15.000,00
600002-SEDUR	15.122.0011.250132	3.3.90.39	1.500.1	300.000,00	
	15.126.0005.128700	3.3.90.39	1.500.1		300.000,00
	SUB-TOTAL			300.000,00	300.000,00
630002-SEMIT	19.122.0011.250139	3.3.90.39	1.500.1	29.146,00	
	19.122.0011.250139	4.4.90.52	1.500.1		29.146,00
	SUB-TOTAL			29.146,00	29.146,00
TOTAL GERAL				934.146,00	934.146,00

DECRETO Nº 42.371 de 23 de setembro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de setembro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.371/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.122.0011.250130	3.3.90.30	1.500.1	100.000,00	
	15.122.0011.250130	3.3.90.37	1.500.1	100.000,00	
	15.122.0011.250130	3.3.90.93	1.500.1	100.000,00	
	15.126.0011.250219	3.3.90.40	1.500.1	100.000,00	
		15.451.0004.132500	4.4.90.51	1.500.1	
SUB-TOTAL				400.000,00	400.000,00
TOTAL GERAL				400.000,00	400.000,00

DECRETO Nº 42.372 de 23 de setembro de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de setembro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.372/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	08.122.0011.250119	3.3.90.93	1.500.1	7.000,00	
	08.122.0011.250119	3.3.90.36	1.500.1		7.000,00
SUB-TOTAL				7.000,00	7.000,00
TOTAL GERAL				7.000,00	7.000,00

DECRETOS SIMPLES

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 30/06/2026, publicado no DOM de 01/07/2026, referente a Qualificação como Organização Social das Obras Sociais Missionárias da Compaixão de Nossa Senhora do Monte Carmelo,

Onde se lê:

CNPJ sob nº 07.793.344/0001-56...

Leia-se:

CNPJ sob nº 04.793.334/0001-56...

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, “c”

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, e **INDEFIRO** a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel cuja posse/propriedade pertence a entidade religiosa com característica de utilização “residencial”. Fundamentação legal: 150, VI, “b”, §4º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 132/23, e Tabela de Receita nº VII anexa à Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº 123699/2025 SIP: 917418/2025
Interessado: DIOCESE DE CAETITÉ
(Inscrição imobiliária nº 20.168-5)

Salvador, 23 de setembro de 2026.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA SEGURA LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.027.628/0001-22
REPRESENTANTE LEGAL	SATURNINO SEGURA MARTINEZ, CPF Nº 114.411.515-91
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	738.537-4
PROCESSO Nº.	902361/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2026 IGUAL A R\$ 330.530,69, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 23 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	JORGE LUIZ MELLO CARVALHO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	081.169.385-68
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO MOBILIARIA	995.226-8
PROCESSO Nº.	905062/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL 2026. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE - (I) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2026, NO VALOR DE R\$ 272.002,68, VIDE NL DO IPTU/TRSD 2026 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. (II) O VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA FINS DE CÁLCULO DO IPTU 2026 ENCONTRA-SE COERENTE COM AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS PELO IMÓVEL E SUAS RELAÇÕES COM OUTROS DO MERCADO IMOBILIÁRIO CONFORME LEI 7.186/2006. (III) DESSE MODO, RECOMENDA O SEMAP/CCI/SEFAZ EM SEU PARECER TÉCNICO QUE SEJA MANTIDO O VALOR VENAL EXPRESSO NA NL DO IPTU/TRSD 2026, TENDO EM VISTA A NÃO APRESENTAÇÃO DE PROVAS QUE JUSTIFIQUE REVISAR O VALOR VENAL DE 2026. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
-------------	---

Salvador, 23 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	JORGE LUIZ MELLO CARVALHO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	081.169.385-68
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	021.305-5
PROCESSO Nº.	905066/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL 2026. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE - (I) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2026, NO VALOR DE R\$ 199.436,60, VIDE NL DO IPTU/TRSD 2026 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. (II) O VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA FINS DE CÁLCULO DO IPTU 2026 ENCONTRA-SE COERENTE COM AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS PELO IMÓVEL E SUAS RELAÇÕES COM OUTROS DO MERCADO IMOBILIÁRIO CONFORME LEI 7.186/2006. (III) DESSE MODO, RECOMENDA O SEMAP/CCI/SEFAZ EM SEU PARECER TÉCNICO QUE SEJA MANTIDO O VALOR VENAL EXPRESSO NA NL DO IPTU/TRSD 2026, TENDO EM VISTA A NÃO APRESENTAÇÃO DE PROVAS QUE JUSTIFIQUE REVISAR O VALOR VENAL DE 2026. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 23 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	INÊS CARLA SOBREIRA GONCALVES
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	270.636.745-87
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	ROCHA MAIA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA LUCAS ROCHA MAIA GOMES (OAB/BA 31.179)
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	454.663-6
PROCESSO Nº.	905067/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

EMENTA	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026 - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - (II) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL 2026, NO VALOR DE R\$ 427.614,76, ASSIM COMO MANTIDO O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU E TRSD 2026, NO VALOR DE R\$ 5.482,12 (R\$ 3.898,20 IPTU + R\$ 1.583,92 TRSD) CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2026, ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. (II) O LAUDO DE AVALIAÇÃO ANEXADO PELO CONTRIBUINTE, NÃO DEVE SER APROVEITADO, POIS ABORDA AMOSTRAS QUE AJUSTADAS POR FATORES, NÃO CUMPREM EXIGÊNCIAS DA NBR 14653-2 (ITEM 8.2.1.4.2), QUANTO A INDICAÇÃO DE ENTIDADES TÉCNICAS REGIONAIS RECONHECIDAS OU ESTUDO DE MERCADO ESPECÍFICO SOBRE OS FATORES UTILIZADOS, OS QUAIS SOFREM INTERFERÊNCIA DE ARBITRAGEM, ALÉM DE ATUALMENTE, ESTAR EM DESUSO, LOGO SEM EFEITO. O QUE, TAMBÉM, CONTRÁRIA, DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA IN SEFAZ/DRM N° 019/2019, ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM N° 017/2020. (III) O VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA FINS DE IPTU, ENCONTRA-SE COERENTE COM AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS PELO IMÓVEL E SUAS RELAÇÕES COM OUTROS DO MERCADO IMOBILIÁRIO CONFORME LEI 7.186/2006. ALÉM DISSO, ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 E 66 DO CTRMS, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
--------	--

Salvador, 23 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	ADRIANA DE SOUSA SILVA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	912.962.185-20
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	549.658-6
PROCESSO N°.	905072/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL 2026. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE - 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2026, NO VALOR DE R\$ 150.706,90, VIDE NL DO IPTU/TRSD 2026 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. 2) O VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA FINS DE CÁLCULO DO IPTU 2026 ENCONTRA-SE COERENTE COM AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS PELO IMÓVEL E SUAS RELAÇÕES COM OUTROS DO MERCADO IMOBILIÁRIO CONFORME LEI 7.186/2006. 3) DESSE MODO, RECOMENDA O SEMAP/CCI/SEFAZ EM SEU PARECER TÉCNICO QUE SEJA MANTIDO O VALOR VENAL EXPRESSO NA NL DO IPTU/TRSD 2026, TENDO EM VISTA A NÃO APRESENTAÇÃO DE PROVAS QUE JUSTIFIQUE REVISAR O VALOR VENAL DE 2026. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 23 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	EXPERT SOLUÇÕES CONTABEIS SOCIEDADE SIMPLES.
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	19.600.645/0001-93
CGA	00.482.298/001-97

REPRESENTANTE LEGAL	LEANDRO SANTOS DE JESUS, CPF N° 809.018.245-34
PROCURADOR (A)	-----
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	N° 219.2026 - ISS PRINCIPAL
PROCESSO N°.	913187/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
E M E N T A	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. IMPUGNAÇÃO. ISSQN. INTEMPESTIVIDADE. POR EFEITO DO DISPOSTO NO § 1° DO ART. 289 DA LEI N. 7186/2006, NÃO SERÃO CONHECIDAS AS IMPUGNAÇÕES E OS RECURSOS INTERPOSTOS FORA DOS PRAZOS ESTABELECIDOS, E, ADIANTE, O 301-A, I, PREVÊ O PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS) CONTADOS DA DATA DA INTIMAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO. INTIMAÇÃO VIA POSTAL EM 08/05/2026, IMPUGNAÇÃO PROTOCOLIZADA EM 14.08/2026, PORTANTO, INTEMPESTIVA. PAGAMENTO, APÓS A FORMALIZAÇÃO DO LANÇAMENTO, IMPOSSIBILIDADE LEGAL DE EXCLUSÃO DA RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÃO. DENÚNCIA ESPONTÂNEA DESCARACTERIZADA. POR EFEITO DO ART. 282, §§ 1º E 3º DA LEI CITADA, PARA EFEITO DE DISPENSA DA MULTA DE INFRAÇÃO, E DEMAIS ACRÉSCIMOS LEGAIS, EXCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE POR INFRAÇÕES TRIBUTÁRIAS, MISTER O PAGAMENTO SEJA EFETIVADO, ANTES DE QUALQUER AÇÃO FISCAL, EIS QUE, O INÍCIO DA FISCALIZAÇÃO, EXCLUI A ESPONTANEIDADE DO SUJEITO PASSIVO. PROCEDÊNCIA DA NFL, EXCLUINDO-SE, DA EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PELO PAGAMENTO, OS VALORES PERTINENTES AO LANÇAMENTO, QUE EFETIVAMENTE INGRESSARAM NO ERÁRIO MUNICIPAL, SOB PENA DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO, PORÉM, ACRESCIDO DAS COMINAÇÕES PREVISTAS NO ART. 17 DO CTRMS.

Salvador, 23 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	PAMELA OLIVEIRA DA SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	26.694.818/0001-45
CGA	585.790/001-24
REPRESENTANTE LEGAL	PAMELA OLIVEIRA AMORIM DA SILVA, CPF N° 013.175.655-92
PROCURADOR (A)	-----
PROCESSO N°.	192210/2026
T.I.	1739/2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR MONOCRÁTICO	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16,§ 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN N° 140/2018.

Salvador, 23 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DOM DE N° 9331 DE 18/08/2026, DA DECISÃO CUJA EMENTA SEGUE ABAIXO COPIADA:

CONT RIBUINTE	BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	00.965.611/0001-74
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	-----
CGA N°	124.590/001-26
PROCESSO N°.	920785/2024
NFL - NOTIFICAÇÃO FSICAL DE LANÇAMENTO	539.2024 - ISS - PRINCIPAL
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR (A):	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
EMENTA	ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NA DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO. BASE CÁLCULO. DEDUÇÕES EM PERCENTUAL MAIOR DO QUE O PREVISTO NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. VERDADE MATERIAL. 1. EX VI DO INCISO III, DO ART. 13 DO DECRETO 30.966/2019, QUE REGULAMENTA A INCIDÊNCIA DO ISS, NAS PRESTAÇÕES DE SÉRVIOS PREVISTOS NO ITEM 7.05 - REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMA, E, CONGÊNERES, O PERCENTUAL DE ABATIMENTO PARA EFEITO DE APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO, A SER DEDUZIDO É DE 30% (TRINTA POR CENTO) E, NÃO 40%. 3. POR EFEITO DO DISPOSTO NO ART. 101 DA LEI N. 7186/2006, RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA, O PRESTADOR DO SERVIÇO, QUANDO OS TOMADORES INDICADOS NO ART. 99 NÃO PROCEDERAM À RETENÇÃO DO IMPOSTO RESPECTIVO. 4. COMPROVAÇÃO MEDIANTE CONTRATOS ANEXADOS, E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DECLARADOS NAS NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS EMITIDAS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NFL.

Salvador, 23 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO - CAR
SETOR DE CONTROLE DE CRÉDITOS - SECRE

CONVITE

REQUERENTE	BAHIA PATRIMONIAL LTDA.
PROCESSO Nº	21.607/2024 (E-SSA) - 3162/2020 (SIP)
ASSUNTO	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO
ADVOGADO(S)	ROGÉRIO REIS SILVA (OAB/BA 17.865) E EDUARDO ALCÂNTARA ANDRADE FILHO (OAB/BA 17.889)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER AO SETOR DE CONTROLE DE CRÉDITO - SECRE/CAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ), LOCALIZADO NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 01, CENTRO, NESTA CAPITAL, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NO HORÁRIO DAS 09:00H ÀS 16:00H, PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO REFERENTE AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO QUE FOI INDEFERIDO. INFORMAMOS QUE O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO IMPLICARÁ O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. A PRESENTE INTIMAÇÃO É EXPEDIDA COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 293 E 293-B DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM A REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 23 de setembro de 2026.

GILSON CELESTINO SILVA ARAÚJO
Chefe da SECRE/CAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1143/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **ARMANDO EIGO PIMENTEL**, matrícula **3173930**, Assessor Técnico, Grau 53, no período de **13/10/2026 a 27/10/2026**, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Assessoria Estratégica de Gestão de Pessoas, da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **NALESSA PARAIZO DOS SANTOS**, matrícula **3174786**, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 10 de setembro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 1170/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **MONIQUE NARA BLUMETTI LIMA**, matrícula **3174196**, Subcoordenador II, Grau 53, no período de 19/10/2026 a 02/11/2026, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente Central Sistêmico de Gestão II, Grau 57, da Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional, da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular **TELIO BARROSO DE SOUZA FILHO**, matrícula **3158426**, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 17 de setembro de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ÓRGÃO	SERVIDOR
148339/2026	SMS	CLAUDIA MENEZES ANDRADE
194239/2026	SMED	DORALICE GOMES ALMEIDA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23 de setembro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

97/2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 95651/2025, com fundamento no art. 86 da Lei nº14.133/2021 e o inciso I do art.4º do Decreto nº 36.605/2023.

RESOLVE:

Realizar o Aviso de Intenção de Registro de Preço para instrumentos musicais, para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública do município de Salvador, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, conforme o art. 8º do Decreto nº 36.605/2023, a partir da publicação deste aviso.

Nos termos do inciso I do art. 8º, será estabelecida o número máximo de 32 participantes, conforme a capacidade de gerenciamento da SEMGE.

A devolutiva dos órgãos acerca da Intenção de Registro de Preço será feita por meio da emissão do Pedido de Compra, instrumento gerado no Sistema de Gestão de Materiais - SIGM.

O Termo de Referência com as especificações e as condições para esta aquisição poderá ser baixado no link:

https://drive.google.com/file/d/1QfNgGXsPlndCU6au5z9ea-hECRNpdXR/view?usp=drive_link

Este aviso foi publicado no PNCP sob o nº 926821 - 00152/2026

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.

ASSINA:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

Diretoria de Previdência - DPREV

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 999/2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 9.321, 04 de agosto de 2026, referente à fixação de renda da segurada **MARIA DE LOURDES SANTOS DE JESUS**.

Onde se lê: "...Referência L, matrícula nº 3030521, vinculada à SMED - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 3.508,40 (três mil, quinhentos e oito reais e quarenta centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 1.866,17 - GRAT PER INC R\$ 559,85 - VP LC22 ART 06 R\$ 186,62- ADC TEMPO SERV (48%) R\$ 895,76....".

Leia-se: "...Referência J, matrícula nº 3030521, vinculada à SMED - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 4.842,39 (quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 2.078,28 - GRAT PER INC R\$ 623,48 - VP LC22 ART 06 R\$ 207,83 - GRAT EXERC INCORP (45%) R\$ 935,23 - ADC TEMPO SERV (48%) R\$ 997,57...".

GABINETE DA DIRETORIA, 23 de setembro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 421/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora UILMA CARLA SANTOS DA SILVA DA CRUZ, matricula 3103243, no período de 13/10/2026 a 27/10/2026, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO,

grau 61, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal da titular NIELE DE JESUS SILVA DACE, matrícula 3100818, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 15 de setembro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 381/2026, publicada no DOM nº 9.342 de 02/09/2026,

ONDE SE LÊ: Designar a servidora NELI CRISTINA DOS PASSOS MACEDO, matrícula 3103547, no período de 01/09/2026 a 30/09/2026...

LEIA - SE: Designar a servidora NELI CRISTINA DOS PASSOS MACEDO, matrícula 3103547, no período de 16/09/2026 a 30/09/2026...

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 16 de setembro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORA ESTRATÉGICA
DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Portaria nº 001/2026, republicada no DOM nº 9.186 de 09 de janeiro de 2026.

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
163919/2026	ANA CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA	3162772	ANA CLAUDIA LEONARDO RIBEIRO

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 18 de setembro de 2026.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA CONJUNTA Nº 030/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o art. 14, p. único da Lei nº. 9.868/2025, de 04/07/2025, art. 13 do Decreto nº. 32.100, de 09/01/2020 e Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso de 19/01/2026, publicado no DOM nº. 9.216.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar a execução do valor descrito no Anexo desta Portaria, conforme Unidade Orçamentária: 52002 SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer; Projeto/Atividade: 27.812.0002.117500 - Revitalizar e Requalificar Equipamentos Esportivos e de Lazer; Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro) para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela SUCOP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza Esportes e Lazer - SEMPRE e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA em, 22 de setembro de 2026.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendência de Obras Públicas de Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 030/2026

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1	
UNIDADE ORIGEM:			
52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer			
520002 - SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer			
52002 - SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer			
UNIDADE DESTINO:			
61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA			
616002 - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP			
61602 - Superintendência de Obras Públicas de Salvador			
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
27 812 0002 117500	44.90.51	1.500.1	R\$ 2.000.000,00
TOTAL			R\$ 2.000.000,00

PORTARIA Nº 209/2026

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:
Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO DE FOMENTO	GESTORA	SUPLENTE
LAR FABIANO DE CRISTO CASA DE EUGÊNIA	8/2026	SILVANA DOS SANTOS SOUZA - MAT.: 3086271	LUCIANA MAGNAVITA DA FONSECA SILVA - MAT.: 3129327

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 23 de setembro de 2026.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
DECRETO Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
191507/2026	EDNALDO CARVALHO SOARES	3º
208564/2026	ALEXSANDRA DE ALMEIDA RAMOS ALMEIDA	4º

Salvador, 23 de setembro de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED

RESOLUÇÃO Nº 25 / 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SALVADOR - COMPED, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 7.778/2009.
RESOLVE:

APROVAR em Assembleia ordinária, após análise documental realizada pela Comissão de Atos Normativos, as entidades abaixo relacionadas para Registro e Renovação Cadastral no COMPED.

Nº	ENTIDADES
01	INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA- ICB
02	ASSOCIAÇÃO DE MÃES AMIGOS E PAIS EXTRAORDINÁRIAS -AMAPE
03	ASSOCIAÇÃO ABRAÇO AS FAMILIAS COM CRIANÇAS COM SINDROME CONGENITA DO ZIKA VIRUS E OUTRAS MALFORMAÇÕES NO SISTEMA NERVOSO CENTRAL - ABRAÇO -
04	ASSOCIAÇÃO BAIANA DE DEFICIENTES FISICOS - ABADEF
05	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -APAE
06	ASSOCIAÇÃO DE MÃE COM FILHO TEA- AMTEA
07	ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA
08	CLPB- CENTRO DE LOGOPEIA E PSICOMOTRICIDADE DA BAHIA
09	APADA- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS DO ESTADO DA BAHIA
10	ASSOCIACAO OBRAS SOCIAIS IRMA DULCE
11	ASSOCIAÇÃO FORÇA E TRABALHO- AFATA
12	ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE SALVADOR -APCDS
14	ASSOCIACAO BAHIANA DE REABILITACAO E EDUCACAO -ABRE
13	ASSOCIACAO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIENCIA DE FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE- APABB
14	VALORIZAÇÃO INDIVIDUAL DO DEFICIENTE ANÔNIMO -VIDA

15	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE EQUOTERAPIA- ABABE
16	INSTITUTO GUANABARA - IG
17	ASSOCIAÇÃO BAIANA DE CEGOS - ABC
18	ASSOCIAÇÃO DE MICROCEFALIA E ACOLHIMENTO COM EMPATIA - AMAE

Em 23 de setembro de 2026 - SALVADOR/ Bahia

JOSEANE OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTOS SILVA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RETIFICAÇÃO

No Ato nº 05 da Comissão de Seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/SPMJ/FMDCA Nº 002/2026 publicado, no Dom nº 9.354, 19 de setembro de 2026, página 23.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador - CMDCA, por meio da Comissão de Seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/SPMJ/FMDCA Nº 002/2026, publicado em DOM nº 9.258 de 30 DE ABRIL DE 2026 e Portaria 012/2026 publicada em DOM nº 9.256 de 28 DE ABRIL DE 2026, no uso das suas atribuições, retifica:

Onde se lê:

Recorrente: Centro Projeto Axé de Defesa e Proteção à Criança e ao Adolescente
Processo: 200040/2026

A Comissão de Seleção, no exercício de suas atribuições, torna público o resultado do recurso administrativo interposto pelo Centro Projeto Axé de Defesa e Proteção à Criança e ao Adolescente, em face da avaliação da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público CMDCA/SPMJ/FMDCA nº 002/2026.

Após reexame da proposta, do parecer técnico de avaliação e das razões recursais, o recurso foi PARCIALMENTE ACOLHIDO, em sede de juízo de reconsideração, com readequação das pontuações atribuídas aos Critérios A e B, mantendo-se a pontuação do Critério C.

A pontuação do Critério A - Ações, metas, indicadores e cronograma foi alterada de 2,17 para 2,50 pontos, considerando o detalhamento das ações, metas, conteúdos, metodologia e mecanismos de acompanhamento efetivamente apresentados na proposta. A majoração não afasta, contudo, as inconsistências identificadas quanto à carga horária, organização das atividades e aferição dos resultados qualitativos.

A pontuação do Critério B - Adequação aos objetivos da política pública foi alterada de 1,42 para 1,75 ponto, em razão da aderência efetivamente demonstrada ao Eixo V e da presença de componentes relacionados à formação profissional, economia criativa, empreendedorismo, projeto de vida e preparação para o mundo do trabalho, permanecendo limitações quanto à operacionalização da inserção produtiva e da articulação institucional.

A pontuação do Critério C - Realidade, diagnóstico territorial e nexos com a proposta foi mantida em 1,50 ponto, diante da permanência de limitações quanto à demonstração específica da demanda territorial por formação em moda e economia criativa, das oportunidades produtivas relacionadas ao objeto e do nexos específicos entre o diagnóstico apresentado e a intervenção proposta.

Com a reconsideração, a proposta passa de 5,08 para 5,75 pontos, assim distribuídos: Critério A - 2,50; Critério B - 1,75; Critério C - 1,50, permanecendo abaixo da pontuação mínima de 6,00 pontos estabelecida no Edital.

Dessa forma, embora parcialmente acolhido o recurso quanto à readequação da pontuação, fica mantida a não classificação da proposta por não atingimento da pontuação mínima exigida no instrumento convocatório.

Leia -se:

Recorrente: Centro Projeto Axé de Defesa e Proteção à Criança e ao Adolescente
Processo: 200040/2026

Em sede de juízo de reconsideração, após análise das razões recursais e confronto destas com a Proposta originalmente apresentada e com a avaliação realizada pela Comissão de Seleção, deliberou-se pelo ACOLHIMENTO PARCIAL DO RECURSO ADMINISTRATIVO. Quanto ao Critério A - Qualidade da proposta, reconheceu-se que a proposta apresenta definição do público beneficiário, objetivos estruturados, conteúdos formativos, metodologia e mecanismos de acompanhamento relacionados às atividades de moda, economia criativa e formação cidadã, justificando-se a reavaliação da pontuação de 2,17 para 2,50 pontos. Apesar disso, permanecem limitações quanto à profundidade dos indicadores qualitativos e à demonstração mais precisa dos resultados relacionados à autonomia, ao protagonismo e à formação cidadã, não sendo possível reconhecer atendimento pleno do critério. Quanto ao Critério B - Adequação da proposta à política pública e ao eixo temático, reconheceu-se a aderência da proposta ao Eixo V, especialmente pela articulação entre qualificação, economia criativa, empreendedorismo, projeto de vida, direitos, cidadania e preparação para o mundo do trabalho, justificando-se a majoração de 1,42 para 1,75 ponto. Contudo, permanecem limitações na demonstração de mecanismos concretos de articulação com a rede e de transição da formação ofertada para efetiva inserção produtiva, razão pela qual não se acolhe a pretensão de pontuação máxima. Quanto ao Critério C - Consistência do diagnóstico, reconheceu-se que a proposta apresenta caracterização de vulnerabilidades sociais e violações de direitos identificadas no território e junto ao público acompanhado pela instituição, inclusive com referência a levantamento realizado com educandos e educandas, justificando-se a majoração de 1,50 para 1,75 ponto. Persistem, entretanto, limitações quanto à especificidade da demanda diretamente relacionada à formação em moda e economia criativa, à sua dimensão quantitativa e à demonstração mais aprofundada das oportunidades, obstáculos e necessidades do território em relação ao objeto proposto. Dessa forma, a pontuação foi alterada de 5,08 para 6,00 pontos, sendo 2,50 pontos no Critério A, 1,75 ponto no Critério B e 1,75 ponto no Critério C. Registra-se que a reconsideração não implica acolhimento integral das razões recursais, tampouco reconhecimento de atendimento pleno dos critérios de julgamento, decorrendo da reavaliação de aspectos efetivamente demonstrados

na Proposta original. Considerando que a pontuação final de 6,00 pontos corresponde ao mínimo estabelecido pelo Edital para classificação, fica afastada a eliminação da proposta por insuficiência de pontuação, devendo ser promovida a correspondente atualização do resultado e da classificação.

Salvador, 23 de setembro de 2026.

GUSTAVO FIGUEIREDO MERCES
Presidente da Comissão de Seleção

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 48 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1. Projetos habilitados:

ID	PROponente	Projeto	Resumo
891	APLAUDE PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA	PRÊMIO BAHIA APLAUDE	O "PRÊMIO BAHIA APLAUDE" CHEGA À SUA 32ª EDIÇÃO COMO A MAIS TRADICIONAL PREMIAÇÃO DAS ARTES CÊNICAS DA BAHIA. O PROJETO REALIZA, EM SALVADOR/BA, A MOSTRA INTERIOR EM CENA, A MOSTRA BAHIA APLAUDE E A CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO, REUNINDO ARTISTAS, GRUPOS TEATRAIS E PÚBLICO. ALÉM DE RECONHECER O TEATRO BAIANO, FORTALECE A CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS, AMPLIA O ACESSO À CULTURA E VALORIZA A MEMÓRIA E OS PROFISSIONAIS DAS ARTES CÊNICAS.
1466	VIRA MUNDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP	RUA CHILE IN BLUES	O RUA CHILE IN BLUES É UM FESTIVAL MUSICAL GRATUITO DE DOIS DIAS, A SER REALIZADO NA PRIMEIRA RUA DO BRASIL NO CENTRO HISTÓRICO DE SALVADOR, COM SEIS SHOWS: DUAS ATRAÇÕES BAIANAS, DUAS NACIONAIS E DUAS INTERNACIONAIS, DISTRIBUÍDAS EM TRÊS APRESENTAÇÕES POR DIA, DAS 17H ÀS 0H. COM O CONCEITO "O CLÁSSICO ENCONTRA O CLÁSSICO", O PROJETO APROXIMA A RELEVÂNCIA HISTÓRICA DA RUA CHILE DA TRADIÇÃO DO BLUES, GÊNERO DE MATRIZ AFRODIÁSPÓRICA QUE INFLUENCIOU GRANDE PARTE DA MÚSICA POPULAR MODERNA
1573	SILAS MOREIRA SANTOS	ENCONTRO SALVADOR CRIATIVA - FORMAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	O ENCONTRO SALVADOR CRIATIVA - FORMAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA É UM EVENTO GRATUITO VOLTADO AO FORTALECIMENTO DE ARTISTAS, PRODUTORES, EMPREENDEDORES E PROFISSIONAIS CRIATIVOS DE SALVADOR. A PROGRAMAÇÃO REÚNE PAINEL DE ABERTURA, QUATRO WORKSHOPS, FEIRA COM 10 EMPREENDIMENTOS E ENCERRAMENTO CULTURAL, PROMOVENDO FORMAÇÃO, CIRCULAÇÃO, VISIBILIDADE E VALORIZAÇÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA CULTURA E DA ECONOMIA CRIATIVA DA CIDADE.
1589	CALDEIRA DE IDEIA COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA	"NATAL NOS BAIRROS"	"NATAL NOS BAIRROS" CONSISTE NUM PROJETO DE ARTE DE RUA, QUE LEVA MÚSICA, TEATRO, DANÇA E A MAGIA DO NATAL, PARA DIFERENTES BAIRROS DE SALVADOR. NESTA PRIMEIRA EDIÇÃO, A PROPOSTA É REALIZAR A ATIVIDADES NOS BAIRROS DE ALPHAVILLE, AQUARIUS E VITÓRIA. A PROGRAMAÇÃO É TOTALMENTE GRATUITA E ABERTA PARA TODOS OS PÚBLICOS. UMA REALIZAÇÃO DA RAYA - CALDEIRA DE IDEIA E DA INSPIRA BRANDING.
1610	APB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	LUIZ CALDAS ACÚSTICO	"LUIZ CALDAS ACÚSTICO" É UM ESPETÁCULO MUSICAL QUE SERÁ APRESENTADO EM 8 DE NOVEMBRO, ÀS 17H, NA SALA PRINCIPAL DO TEATRO CASTRO ALVES, EM SALVADOR. COM MAIS DE CINCO DÉCADAS DE TRAJETÓRIA, LUIZ CALDAS REVISITA SUCESSOS AUTORAIS E CLÁSSICOS DA MPB E DA MÚSICA INTERNACIONAL, EM NOVOS ARRANJOS QUE VALORIZAM INTERPRETAÇÃO, MUSICALIDADE E IDENTIDADE ARTÍSTICA. PRODUÇÃO: CARAMBOLA PRODUÇÕES. REALIZAÇÃO: APB PRODUÇÕES.

Salvador, 23 de setembro de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
211904/2026	LUCIANA SILVEIRA REGO	4º
207332/2026	MARCELINO JOSE OLIVEIRA DA SILVA	8º

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, em 22 de setembro de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 740/2026

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADAUTO BRITO GONCALVES	PR45482/2026	T137912624	INDEFERIDO
ADELINO SALES DO NASCIMENTO	PR39727/2026	T139219546	INDEFERIDO
ADELINO SALES DO NASCIMENTO	PR39738/2026	T115401114	INDEFERIDO
ADERMAN LOPES GUIMARAES	PR41947/2026	T417500882	INDEFERIDO
ADRIAN RIBEIRO LIMA	PR41886/2026	R007418100	INDEFERIDO
ADRIANA SANTOS SOUZA	PR42088/2026	T955004977	INDEFERIDO
AILTON GONCALVES LIMA	PR45169/2026	M000313502	INDEFERIDO
ALANA CAROLINA SILVA DE SANTANA	PR43948/2026	T946601298	INDEFERIDO
ALANA SANTOS MELO NASCIMENTO	PR37155/2026	F001564951	INDEFERIDO
ALBERTO DE ARAUJO COSTA	PR42866/2026	R007410436	INDEFERIDO
ALBERTO DE ARAUJO COSTA	PR42878/2026	R007393350	INDEFERIDO
ALBERTO RAMON CONCEICAO DE SOUSA	PR45228/2026	T114528917	INDEFERIDO
ALEX ARAUJO DA CUNHA ALVES	PR41919/2026	T137600938	INDEFERIDO
ALEX DA SILVA NASCIMENTO	PR41225/2026	T951306593	INDEFERIDO
ALISSON PEREIRA DE SANTANA	PR43903/2026	T389513775	INDEFERIDO
ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA PARANHOS	PR39301/2026	T116332443	INDEFERIDO
ANGELO DAVIS DA SILVA SANTOS	PR41217/2026	T417500889	INDEFERIDO
ANTONIO FERNANDO CONCEICAO ARAUJO	PR43636/2026	T938801800	INDEFERIDO
ARMANDO DE JESUS FILHO	PR44941/2026	M000316089	INDEFERIDO
AROINE UEILER FERREIRA SANTOS	PR42307/2026	T227700069	INDEFERIDO
ARTUR SEPULVEDA LOPES	PR37569/2026	F001565710	INDEFERIDO
ARVAL BRASILLTDA	PR41894/2026	R007400040	INDEFERIDO
AUGUSTO DE OLIVEIRA NEGRAO	PR43657/2026	T939510114	INDEFERIDO
AVILA SERGIO DE OLIVEIRA	PR44174/2026	R007410329	INDEFERIDO
BENEDITA BARBOSA CABRAL	PR44757/2026	T419400431	INDEFERIDO
CAIO DE AGUIAR VALENTE DE CASTRO	PR44652/2026	F001571483	INDEFERIDO
CAIO LIMA SILVA	PR43091/2026	T955005050	INDEFERIDO
CAMILA SOUZA MALAQUIAS	PR41841/2026	T134202587	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO NOVAES DE ALMEIDA JÚNIOR	PR45634/2026	T480719949	INDEFERIDO
CARLOS AUGUSTO BEZERRA	PR43737/2026	R007441725	INDEFERIDO
CAROLINA LORDELO RODRIGUES	PR43892/2026	T420621029	INDEFERIDO
CELIO HENRIQUE CARDOSO MOURA	PR41028/2026	T139112392	INDEFERIDO
CLAUDINALVA SANTOS DO BONFIM	PR45554/2026	T419720839	INDEFERIDO
CLAUDINALVA SANTOS DO BONFIM	PR45560/2026	T481215340	INDEFERIDO
CLAUDIO ROBERTO FERREIRA MORAES	PR40918/2026	T134400043	INDEFERIDO
CLECIO DE OLIVEIRA DAVID	PR44258/2026	T139438511	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR44045/2026	T942212065	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR44048/2026	R007448057	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR44051/2026	R007448583	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR45318/2026	R007461076	INDEFERIDO
DANIEL DA SILVA FERREIRA	PR37012/2026	R007378718	INDEFERIDO
DARLAN ANDRADE PEREIRA DOS SANTOS	PR45098/2026	M000312143	INDEFERIDO
DAVID FELIPE DOS SANTOS NETO	PR41016/2026	T952304448	INDEFERIDO
DENILSON SANTOS DE JESUS JUNIOR	PR44215/2026	T385200164	INDEFERIDO
DHONATANS SANTOS DA SILVA	PR45109/2026	M000314230	INDEFERIDO
DIEGO LIMA DA SILVA	PR43852/2026	T938403653	INDEFERIDO
DIEGO SANTOS LIMA GOIABEIRA	PR42040/2026	T885900151	INDEFERIDO
DIOGENES DE JESUS PEREIRA	PR41559/2026	T419712881	INDEFERIDO
DIRENE DO NASCIMENTO PEREIRA BATISTA	PR42809/2026	T134303385	INDEFERIDO
DIVALDO GOMES DE CARVALHO	PR41837/2026	T942211324	INDEFERIDO
DJALMA LEAL DE MELO	PR45218/2026	T954808115	INDEFERIDO
DOMINGOS CONCEICAO SOARES	PR44976/2026	T506134553	INDEFERIDO
EDNEI PAIXAO SOUSA	PR45625/2026	M000314641	INDEFERIDO
EDSON A GUILHERME	PR42091/2026	T942408374	INDEFERIDO
EDSON CORREIA LAGO	PR43024/2026	T385200162	INDEFERIDO
EDSON PEREIRA SILVA	PR44655/2026	M000315876	INDEFERIDO
EDUARDO ALDRIM ALMEIDA SERGIO	PR33203/2026	T231412771	INDEFERIDO
EDUARDO PIRES BITENCOURT	PR44873/2026	R007386494	INDEFERIDO
ELIZABETE SILVA DAMASCENO	PR42740/2026	T108300049	INDEFERIDO
ELTON CERQUEIRA SILVA	PR45468/2026	T139221113	INDEFERIDO
ÊNIO PRADO ARAÚJO	PR41040/2026	T421512352	INDEFERIDO
ERICA KELLY LEFUNDES TOME	PR45092/2026	M000315374	INDEFERIDO
ERICK CONCEICAO DOS SANTOS	PR42085/2026	R007405942	INDEFERIDO
EUDES DA PAIXAO MOREIRA DOS SANTOS	PR45428/2026	T137700816	INDEFERIDO
EVANDRO CORREIA DOS SANTOS JUNIOR	PR41499/2026	T885900139	INDEFERIDO
EVERALDO CARDOSO LIMA	PR41797/2026	T885900080	INDEFERIDO
EZEQUIEL CARNEIRO SANTOS	PR45081/2026	T885800200	INDEFERIDO
FABIO RODRIGUES DA SILVA SANTOS	PR41645/2026	T480603615	INDEFERIDO
FABIO VINICIUS LIMA BARREIROS	PR32755/2026	T386100704	INDEFERIDO
FABRICIA DA COSTA PINHEIRO	PR43895/2026	T938403109	INDEFERIDO
FABRICIO BONFIM SANTANA	PR43929/2026	T134202914	INDEFERIDO
FELIPE RIBEIRO DOS SANTOS	PR43613/2026	T938402257	INDEFERIDO
FELIPE SANTOS E ALMEIDA	PR42037/2026	M000305080	INDEFERIDO
FERNANDO SILVA RODRIGUES	PR41520/2026	T506133424	INDEFERIDO
GILDENIO VENTURA DA SILVA	PR45762/2026	T390503277	INDEFERIDO
GILDETE SILVA ARAUJO	PR45305/2026	R007451540	INDEFERIDO
GILMARIO SANTOS SILVA	PR43294/2026	T386100878	INDEFERIDO
GIRLAN DOS SANTOS FERREIRA	PR42977/2026	T107800002	INDEFERIDO
GLEICE SOUZA BARBOSA	PR43953/2026	T421512386	INDEFERIDO
GUAYRA DE SOUZA SILVA	PR41052/2026	T134304000	INDEFERIDO
HEBERT COSTA DE SOUZA	PR42318/2026	T492302014	INDEFERIDO
HEIDER FERREIRA DE JESUS	PR43663/2026	M000306092	INDEFERIDO
HUGO ARAUJO RODRIGUES	PR38975/2026	T481721875	INDEFERIDO
HUMBERTO LUIZ SIMON	PR41801/2026	T885900124	INDEFERIDO
ICARO DO SACRAMENTO MENEZES	PR44243/2026	T885900219	INDEFERIDO
IGOR NASCIMENTO DOS SANTOS	PR41945/2026	T417800482	INDEFERIDO
IONE LAIS FERREIRA LOPES	PR44152/2026	T945404163	INDEFERIDO
ITAMARA RAMOS BEZERRA PINHEIRO	PR44366/2026	T421412660	INDEFERIDO
IVA OSCAR LIMA SOUSA	PR45336/2026	T942408731	INDEFERIDO
IVONILTON CONCEICAO BONFIM	PR42792/2026	M000303651	INDEFERIDO
JACKSON LOPES DOS SANTOS	PR43960/2026	T955005421	INDEFERIDO
JAIR DE JESUS NEVES	PR44249/2026	T419720460	INDEFERIDO
JAMES TARJARYAN ANDRADE ARAUJO	PR45157/2026	T137912547	INDEFERIDO
JANINE ANDRADE RAMALHO	PR43815/2026	T137912236	INDEFERIDO
JAQUELINE SANTOS DE SOUZA	PR43799/2026	T421412806	INDEFERIDO
JAYME VIEIRA NETO	PR43782/2026	T506602386	INDEFERIDO
JEAN CARLOS DE MOURA RODRIGUES	PR44143/2026	T482503297	INDEFERIDO
JEANE OLIVEIRA CARVALHO DOS SANTOS	PR43770/2026	T938402357	INDEFERIDO
JEFERSON ALCANTARA DA SILVA	PR43858/2026	T945200363	INDEFERIDO
JEFFERSON DOS SANTOS TELES	PR44283/2026	R007449327	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JEFFERSON DOS SANTOS TELES	PR44304/2026	R007451609	INDEFERIDO
JEFFERSON REIS COSTA	PR41991/2026	M000303227	INDEFERIDO
JOAO PAULO SALES BARRETO	PR43088/2026	T139220097	INDEFERIDO
JOELSON SANTOS CORTES	PR45629/2026	M000314053	INDEFERIDO
JONATAS CERQUEIRA BOMFIM	PR41549/2026	T231412838	INDEFERIDO
JOSE ALVES DE CAMPOS	PR40890/2026	T507000466	INDEFERIDO
JOSE ANTONIO VELOSO DOS SANTOS	PR45529/2026	R007433707	INDEFERIDO
JOSE FRANCISCO MELO DOS SANTOS	PR42146/2026	R007418619	INDEFERIDO
JOSE JORGE DA SILVA GONCALVES	PR39618/2026	T386001398	INDEFERIDO
JOSE JORGE PEREIRA LOPES	PR38422/2026	T134302959	INDEFERIDO
JOSE MARCOS FERREIRA SANTOS	PR44331/2026	T137911652	INDEFERIDO
JULIO DE OLIVEIRA CASTRO NETO	PR38909/2026	T421512322	INDEFERIDO
KAIQUE DE JESUS ROCHA	PR38121/2026	T492103962	INDEFERIDO
KAUA FERREIRA CONCEICAO	PR43475/2026	F001571862	INDEFERIDO
LAILA DANTAS LEITE VERGNE	PR42268/2026	R007443666	INDEFERIDO
LEANDRO DA SILVA SOUSA	PR42935/2026	T952304537	INDEFERIDO
LEONARDO ARGOLO DE SALDANHA	PR43905/2026	T417500935	INDEFERIDO
LEONARDO CRUZ RODRIGUES	PR44648/2026	R007375303	INDEFERIDO
LEONARDO PINHEIRO SANTOS	PR45474/2026	T139439029	INDEFERIDO
LILIANE SILVA ANDRADE DE SOUZA	PR45396/2026	T480718847	INDEFERIDO
LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E	PR43650/2026	T419720286	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR45030/2026	T118000333	INDEFERIDO
LOCAT LOCACOES DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	PR45421/2026	M000314342	INDEFERIDO
LUCAS PAES DE OLIVEIRA	PR43899/2026	T421413348	INDEFERIDO
LUCIANA FERREIRA SANTOS	PR43792/2026	T139514454	INDEFERIDO
LUCIANA FILIPE BARRETO DOS SANTOS	PR45978/2026	T953201024	INDEFERIDO
LUCLECIO GUERRA JATOBA	PR43002/2026	T482502918	INDEFERIDO
LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA ARAÚJO	PR39137/2026	T137600887	INDEFERIDO
LUIZA BIZERRA AGUIAR TAVARES DA SILVA	PR44998/2026	T139439226	INDEFERIDO
MAIAME SANTOS PEREIRA	PR41960/2026	T938402776	INDEFERIDO
MARIA APARECIDA FERRAZ GAMA LYRA	PR33228/2026	T386100792	INDEFERIDO
MARIA LUCIA SOUZA OLIVEIRA	PR45368/2026	T885800150	INDEFERIDO
MARIA MARGARETH VALOIS VILASBOAS	PR44440/2026	T942212073	INDEFERIDO
MATHEUS DE ALMEIDA PINHEIRO LIMA	PR40698/2026	T480603571	INDEFERIDO
MATHEUS FRAGA BARBOSA	PR38150/2026	T885900084	INDEFERIDO
MAURICIO ARAUJO DA SILVA	PR45255/2026	T110601159	INDEFERIDO
MAURICIO CERQUEIRA SOUZA	PR43133/2026	T953400261	INDEFERIDO
MIRILSON SANTANA AMORIM	PR43879/2026	T139312356	INDEFERIDO
MIZAEAL SANTANA DOS SANTOS	PR33753/2026	R007387885	INDEFERIDO
NADSON RAFAEL SANTANA DOS REIS	PR42980/2026	T139020608	INDEFERIDO
PAULO ANDRADE VAZ NETO	PR44132/2026	T417500947	INDEFERIDO
PAULO CESAR SOUZA	PR41881/2026	T942408476	INDEFERIDO
PAULO SERGIO SILVA DOS SANTOS	PR45405/2026	T952305102	INDEFERIDO
PEDRO HENRIQUE FONTES FILGUEIRAS	PR44359/2026	R007445440	INDEFERIDO
PEDRO SOUZA DE CARVALHO FILHO	PR44255/2026	F001568661	INDEFERIDO
POLLYANA LEITE PRIMO DE CARVALHO	PR42641/2026	T419712527	INDEFERIDO
RAMON LIMA DA CRUZ	PR39267/2026	T885800208	INDEFERIDO
REINALDOJOSE VIOLA JUNIOR	PR45044/2026	R007345466	INDEFERIDO
RENE DO CARMO FELIX	PR42824/2026	T479700018	INDEFERIDO
RICARDO DE SOUZA MENEZES	PR45515/2026	T139439963	INDEFERIDO
RICARDO DOS SANTOS SILVA	PR45451/2026	T938403475	INDEFERIDO
RICARDO GUILHERME OLIVEIRA BARBOSA	PR40767/2026	T226600054	INDEFERIDO
RICARDO SANTOS SILVA	PR43977/2026	T946101697	INDEFERIDO
RODRIGO GIL DOS SANTOS	PR42107/2026	R007386991	INDEFERIDO
RODRIGO SANTOS RAMOS	PR44032/2026	R007441029	INDEFERIDO
ROLF KARL HERMANN GERHARD PRZYBILLE	PR44536/2026	F001570209	INDEFERIDO
ROMARIO FREITAS LOPES MURICY	PR44421/2026	T420222964	INDEFERIDO
ROQUE DOS SANTOS GOMES	PR45376/2026	M000315690	INDEFERIDO
ROSANGELA DO NASCIMENTO COSTA	PR42843/2026	T421412613	INDEFERIDO
RUBENIA SANTOS DE OLIVEIRA	PR41300/2026	T419712447	INDEFERIDO
RUBENIA SANTOS DE OLIVEIRA	PR41303/2026	T421412127	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
RYAN DOS SANTOS COSTA	PR43662/2026	T139514448	INDEFERIDO
SAMUEL FRANCISCO DOS SANTOS	PR42330/2026	T481214378	INDEFERIDO
SARAFIM DO NASCIMENTO DOS SANTOS SILVA	PR44484/2026	M000302278	INDEFERIDO
SARAFIM DO NASCIMENTO DOS SANTOS SILVA	PR44489/2026	M000307402	INDEFERIDO
SELMA DA SILVA BURGOS	PR42854/2026	T139020740	INDEFERIDO
SHIRLEY LIMA OLIVEIRA	PR43608/2026	T952107804	INDEFERIDO
SIDNEI SANTOS BARRETO	PR41459/2026	T480718353	INDEFERIDO
SIDNEY DA HORA BURY	PR43577/2026	T138412690	INDEFERIDO
SILVANO MARIO LESSA VIEIRA	PR37922/2026	T139020723	INDEFERIDO
SILVANO MARIO LESSA VIEIRA	PR44445/2026	T139312930	INDEFERIDO
TAIANE DOS SANTOS ALMEIDA	PR43094/2026	M000310213	INDEFERIDO
TIAGO ALVES DE SOUZA	PR45286/2026	T481215172	INDEFERIDO
TIAGO ALVES DOS SANTOS	PR41954/2026	T484601607	INDEFERIDO
UASDENCRIXTON MELO FERREIRA	PR38052/2026	T885900028	INDEFERIDO
UELINTON SANTOS DE ASSIS	PR36963/2026	R007375660	INDEFERIDO
UILDENBERGUE SERQUEIRA DOS SANTOS	PR42171/2026	T942211788	INDEFERIDO
UILER GOMES SILVA DOS SANTOS	PR44793/2026	M000314466	INDEFERIDO
VALNEI OLIVEIRA DE JESUS	PR45402/2026	T886705662	INDEFERIDO
VANILSON MENEZES DA SILVA	PR45580/2026	M000317797	INDEFERIDO
VITOR MOURA MOREIRA	PR44055/2026	T484601677	INDEFERIDO
WALDEMARIO OLIVEIRA	PR41008/2026	R007417784	INDEFERIDO
WELLINGTON SAMPAIO DE OLIVEIRA FILHO	PR44584/2026	M000315340	INDEFERIDO
WESLLEY BISPO FIGUEIREDO DOS SANTOS	PR42203/2026	M000313839	INDEFERIDO
WILLIAM MARQUES SILVA	PR45003/2026	M000312189	INDEFERIDO
WILLIAMS STUART DOS SANTOS	PR38192/2026	F001567741	INDEFERIDO
WILLIAMS STUART DOS SANTOS	PR38197/2026	F001568161	INDEFERIDO
YAN DIAS DO ESPIRITO SANTO	PR34499/2026	T885900155	INDEFERIDO
ADRIANA	PR34518/2026	T885900034	DEFERIDO
AGEU CARLO DOURADO BASTOS GUEDES	PR45514/2026	R007429686	DEFERIDO
ALAN MATEUS DIAS SANTOS	PR42816/2026	T952304639	DEFERIDO
ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS	PR44724/2026	T139514639	DEFERIDO
ALEXANDRE FERREIRA ROCHA DE SOUSA	PR44990/2026	T389003769	DEFERIDO
ANA CAROLINA FONSECA SCAVUZZI	PR44108/2026	T139439482	DEFERIDO
ANTHONY SANTOS VIEIRA	PR42919/2026	T110500284	DEFERIDO
ANTONIO JOSE LIMA SANTANA	PR44004/2026	R007413346	DEFERIDO
BERGSON IURI COSTA DE ARAUJO ADORNO	PR43048/2026	T481214434	DEFERIDO
BRUNA SOUSA MARANHAO	PR43641/2026	T950310411	DEFERIDO
BRUNO MENDES DE ARAUJO	PR44906/2026	T139439946	DEFERIDO
CAIO VASCONCELOS PASCOLI	PR41826/2026	T139220143	DEFERIDO
CIBELE LUCIA SILVA ORICO	PR45644/2026	R007443244	DEFERIDO
CLAUDIO SANTOS FERREIRA	PR45263/2026	R007444662	DEFERIDO
CLAYTON OLIVEIRA SANTOS	PR45155/2026	M000312759	DEFERIDO
DAIANE DA CONCEICAO SOUZA SENA	PR45485/2026	T420222542	DEFERIDO
DENISE SANTOS DA SILVA	PR42660/2026	M000308256	DEFERIDO
DERALDO LUIS DE JESUS SALES	PR41684/2026	T139514158	DEFERIDO
DIEGO FERNANDO ARAUJO MENDES SOUZA	PR41078/2026	T929200436	DEFERIDO
DORA LUCY TUDE DE SA FRAGA MAIA	PR45345/2026	T481012548	DEFERIDO
ELISANGELA SANTANA DE SOUZA	PR45586/2026	R007459997	DEFERIDO
ELTON DA CONCAIA DE LIMA	PR45127/2026	R007461529	DEFERIDO
EMERSON QUERINO RIBEIRO	PR42803/2026	T955005041	DEFERIDO
ESCOLA DE 1 GRAU DE DESENVOLVIMENTO LTDA	PR38917/2026	T226900408	DEFERIDO
EVANIA MOTA DA SILVA NASCIMENTO	PR45640/2026	M000308953	DEFERIDO
FERNANDO SOARES SANTOS	PR43560/2026	M000309437	DEFERIDO
FLAVIO SILVA BARBOSA	PR41621/2026	T116332830	DEFERIDO
FRANCIEL DE JESUS DAS NEVES	PR44606/2026	R007445682	DEFERIDO
FRANCISCO CONCEICAO AGOSTINHO	PR39469/2026	R007386062	DEFERIDO
GABRIEL SCHIRMANN	PR44402/2026	R007464563	DEFERIDO
GABRIEL SCHIRMANN	PR44266/2026	R007451455	DEFERIDO
ISADORA NASCIMENTO ALMEIDA	PR45196/2026	T502303329	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
IVANITO SANTOS SILVA	PR43461/2026	R007429210	DEFERIDO
JEANE DA SILVA SOARES	PR45567/2026	T939309992	DEFERIDO
JOSE PEREIRA DOS REIS NETO	PR38447/2026	T421412505	DEFERIDO
JOSENICE DA SILVA BENCI	PR45478/2026	T952304830	DEFERIDO
JULIA CIMA CARVALHO	PR42007/2026	T942408645	DEFERIDO
JULIANA DE ALMEIDA SILVA	PR43884/2026	T139438586	DEFERIDO
LUDMILLA ANDRADE CARDOSO DE SENA	PR45009/2026	T926301220	DEFERIDO
MARCIO DE OLIVEIRA LEITE	PR41531/2026	T950310328	DEFERIDO
MARIA JOELMA ALMEIDA UZEDA	PR44550/2026	T480718949	DEFERIDO
ROGERIO DOS SANTOS COUTINHO	PR45579/2026	T136401019	DEFERIDO
ROSANGELA DO NASCIMENTO COSTA	PR42840/2026	T418502152	DEFERIDO
ROSEMEIRE PARECIDA RAPHAEL	PR41725/2026	T952107117	DEFERIDO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MG	PR41389/2026	T942211558	DEFERIDO
STELLANTIS LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA	PR42961/2026	T137800916	DEFERIDO
TOBIAS SOARES DE QUEIROZ JUNIOR	PR43766/2026	T134304490	DEFERIDO
VICTOR GUEDES DA SILVA	PR42727/2026	M000313932	DEFERIDO
VINICIUS SAMUEL NASCIMENTO BOMFIM	PR31849/2026	T226600019	DEFERIDO

Salvador, Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA Nº 077/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Ordem Pública, aprovado pelo Decreto nº 26.012, d e 07 de maio de 2015, bem como o Decreto nº 38.859, de 26 de julho de 2024, que dispõe sobre o cadastramento para exercício de atividades do comércio informal eventual em logradouros públicos durante Festas Populares e o Carnaval, na Cidade do Salvador, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como membros titulares, sob a presidência do primeiro, para constituir a Comissão para Julgamento de Recursos dos Interessados no Exercício de Atividades Informais Temporárias durante as Festas Populares e Carnaval.

- I - Romar Vilas Boas dos Santos, matrícula nº 3062314;
II - Maria Ivonete Gomes Silva, matrícula nº 3062391; e
III - Carla Barbosa de Araújo, matrícula nº 3065892.

Parágrafo Único - Em caso de ausência ou impedimento do presidente da comissão, assumirá automaticamente o membro subsequente, por ordem de nomeação.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados como membros suplentes:

- I - Camila Baqueiro Macedo, matrícula nº 3168370.
II - Cloris Miranda Bispo, matrícula nº 3073690; e
III- Tiago Garcez dos Reis, matrícula nº 3090149;

Art. 3º Revogar as portarias:

- I - nº 76, de 18 de agosto de 2023, publicada no Dom nº 8.603, de 19 a 21 de agosto de 2023;
II - nº 127, de 08 de agosto de 2024, publicada no DOM nº 8.844, de 09 de agosto de 2024; e
III - nº 113, de 16 de outubro de 2025, publicada no DOM nº 9.135, de 17 de outubro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Secretário da SEMOP. Salvador, 23 de setembro de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 031/2026

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 090/2025

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
2361/2014	EDNA SERAFIM DE ALMEIDA	LASER ELETRO - MASTER ELETRÔNICA DE BRINQUEDOS LTDA.	ARQUIVAMENTO
		MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS LTDA.	
		ÁREA SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	

SALVADOR, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO DE SOUZA CARVALHO
Diretor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART

REPUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Republica-se o extrato da Ata de Registro de Preços nº 003/2026, originalmente publicada no Diário Oficial do Município nº 9.285, do dia 10 de junho de 2026, em razão de retificação formal decorrente de substituição dos códigos de cadastramento dos itens junto ao sistema corporativo de compras (alteração da classificação de Serviço para Material).

PR-SMART nº. 20336/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO SMART Nº 003/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMART: 002/2026

EMPRESA: TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE LTDA

CNPJ: 33.927.849/0001-64

OBJETO: Contratação, através de Registro de Preços, de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para execução de serviços e fornecimento de soluções integradas destinadas à sustentação, modernização e ampliação da conectividade da Prefeitura Municipal do Salvador e de sua Infovia Digital. O objeto inclui soluções de redes cabeadas (Wired) e sem fio (Wireless), gerência centralizada, orquestração e automação de ações, além da atualização de licenças, suporte, garantias e mecanismos de proteção para o parque de equipamentos existente. A contratação visa a aquisição de hardware, software e tecnologias essenciais para assegurar a disponibilidade, a integridade e a eficiência na comunicação e no tráfego de dados da Administração Direta e Indireta do Município. O escopo abrange o desenvolvimento de projeto executivo completo para as soluções de proteção e infraestrutura; fornecimento de equipamentos e subscrições de software; instalação e configuração dos sistemas; suporte técnico local e remoto; capacitação especializada dos servidores municipais; e o fornecimento dos demais insumos necessários ao pleno funcionamento das soluções.

LOTE: Único.

VALOR GLOBAL: R\$ 64.857.000,00 (sessenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil reais).

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.303/2016.

DATA DO AUTORIZO: 09/06/2026

Item	Código	UF	Descrição Resumida
1.0	300007022	UNIDADE	SERVIÇO PROFISSIONAIS TECNICOS - INFOVIA DIGITAL
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
650,0000		900,0000	-27,78 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
2.0	300007020	UNIDADE	SOLUÇÃO SEGURANÇA P/ AMBIENTES NATIVOS NUVEM
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
1075000,0000		1.482.668,6600	-27,50 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
3.0	100007400	UNIDADE	ATIVO REDE WIRED TIPO I
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
270000,0000		284.604,0000	-5,13 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
4.0	100007401	UNIDADE	ATIVO REDE WIRED TIPO II
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
7500,0000		8.538,1100	-12,16 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
5.0	100007402	UNIDADE	ATIVO REDE WIRED TIPO III
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
12000,0000		13.299,2800	-9,77 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
6.0	100007403	UNIDADE	ATIVO REDE WIRED TIPO IV
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
13000,0000		15.491,3700	-16,08 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
7.0	100007396	UNIDADE	ATIVO REDE WIRED TIPO V



Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
20800,0000	23.203,5600	-10,36 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
8.0	100007397	UNIDADE	ATIVO REDE WIRELESS TIPO I
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
4900,0000	5.468,8600	-10,40 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
9.0	100007398	UNIDADE	ATIVO REDE WIRELESS TIPO II
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
10900,0000	10.937,7100	-0,34 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
10.0	100007399	UNIDADE	ATIVO REDE WIRELESS TIPO III
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
18000,0000	22.433,4600	-19,76 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
11.0	100007404	UNIDADE	SOLUÇÃO SEGURANÇA CIBERNETICA DISTRIBUIDA NGFW TIPO I
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
450000,0000	512.579,5700	-12,21 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
12.0	100007405	UNIDADE	SOLUÇÃO SEGURANÇA CIBERNETICA DISTRIBUIDA NGFW TIPO II
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
11900,0000	12.024,0000	-1,03 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
13.0	300007027	UNIDADE	RENOVAÇÃO LICENÇA E SUPORTE FORTIGATE-100F
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
36500,0000	44.578,6400	-18,12 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
14.0	300007026	UNIDADE	RENOVAÇÃO LICENÇA E SUPORTE FORTIGATE-200F
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
88000,0000	101.705,3200	-13,48 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
15.0	300007029	UNIDADE	RENOVAÇÃO LICENÇA E SUPORTE FORTIMAIL-VM04
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
360000,0000	405.382,5000	-11,19 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
------	--------	----	--------------------

16.0	300007034	UNIDADE	RENOVAÇÃO LICENÇA E SUPORTE FORTISWITCH-1024E
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
36000,0000	40.849,3400	-11,87 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
17.0	300007025	UNIDADE	RENOVAÇÃO LICENÇA E SUPORTE FORTIGATE-400F
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
200000,0000	232.542,6900	-13,99 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
18.0	300007035	UNIDADE	RENOVAÇÃO LICENÇA E SUPORTE FORTISWITCH-1048E
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
41000,0000	42.245,6500	-2,95 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
19.0	300007037	UNIDADE	RENOVAÇÃO LICENÇA E SUPORTE FORTISWITCH-424E-FIBER
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
8000,0000	9.394,0600	-14,84 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
20.0	300007028	UNIDADE	RENOVAÇÃO LICENÇA E SUPORTE FORTIWEB-VM08
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
550000,0000	835.321,2500	-34,16 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
21.0	300007021	UNIDADE	PLATAFORMA CIBERSEGURANÇA
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
962,5000	1.200,0000	-19,79 %	

Salvador, 09 de junho de 2026.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

PORTARIA Nº 19/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar Verena de Almeida Guimarães matrícula nº 3176569, Gerente IV grau 57, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Diretor Geral grau 58, durante o afastamento da titular Oilda Rejane Silva Ferreira mat. 3094998 por motivo de Férias no período de 10.09 a 09.10.2026 .

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 23 de setembro de 2026.

ISAURA OLIVEIRA NETA
Secretária

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RETIFICAÇÃO NO RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

No Resumo de Dispensa de Licitação nº 003/2026, publicado no DOM Nº 9.351 de 16 de setembro de 2026,

ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL: R\$ 261.130,00 (duzentos e sessenta e um mil, cento e trinta reais).

LEIA-SE: VALOR TOTAL: R\$ 218.880,00 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta reais).

Salvador, 23 de setembro de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária/SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 003/2026, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 117/2026

Processo nº 27.445/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERINGA DESCARTÁVEL.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
PURAH MEDICAL & CO LTDA	01	561.600,00
TOTAL		561.600,00

O lote 02 foi fracassado.

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2026

Salvador, 18 de setembro de 2026

EDER DE CARVALHO LIMA
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 003/2026, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 128/2026
Processo nº 75.176/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	01	8.649,00
TOTAL		8.649,00

LOTE 02/03/04 - FRACASSADO.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2026

Salvador, 16 de setembro de 2026

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 003/2026, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 131/2026
Processo nº 84.291/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
SURGICAL MTC COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	01	2.978,00
	03	6.435,00
	04	5.900,00

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
JD SAUDE HOSPITALAR LTDA	02	184.000,00
TOTAL		199.313,00

Lote 05 - FRACASSADO.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2026

Salvador, 17 de setembro de 2026

MARIA ASSUNCAO DE OLIVEIRA CADIDE
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

A Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB torna público, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

Processo nº 181655/2026 - SEMOB/CAD

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Dedetização, Desratização, Descupinização e Desalojamento de Pombo/Morcego, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, insumos e utensílios necessários à sua execução, nas unidades da Secretaria de Mobilidade de Salvador - SEMOB.

FORMA E PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: As propostas deverão ser enviadas por e-mail: cosel.semob@salvador.ba.gov.br até o dia 30/09/2026, às 23:59h.

O edital contendo as informações detalhadas sobre o objeto e as condições de contratação encontra-se disponível no endereço: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Os interessados poderão solicitar maiores informações por telefone: (71) 3202-9213 ou por e-mail: cosel.emob@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 23 de setembro de 2026.

RENILDO JESUS DOS SANTOS
Agente de Contratação/SEMOB

CONTRATOS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM Nº 2026006367
TERMO DE COMPROMISSO: 2025000098
PROCESSO Nº 250211/2024
CONTRATANTE:CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
FORNECEDOR: GGS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 03.230.915/0001-81
OBJETO: CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUET FEMININA 95% ALGODAO 5% ELASTANO TAM P CAMISA EM MALHA PIQUET FEMININA, GOLA PÓLO, MANGA CURTA, 95% ALGODÃO 5% ELASTANO, GRAMATURA 200 G/M2, MALHA PENTEADA, GOLA E PUNHOS EM MALHA RETILINEA TIPO SANFONADA, PERSONALIZAÇÃO DE LOGOMARCAS EMPOLICROMIA COM IMPRESSÃO EM DTF DIRECT TO FILM, MANGA DIREITA ATÉ TAMANHO 10X10, MANGA ESQUERDA ATÉ TAMANHO 10X10, FRENTE ATÉ TAMANHO 25X20, COSTAS ATÉ TAMANHO 25X20, CORES E MODELOS A SEREM DEFINIDOS PELOS ÓRGÃOS SOLICITANTES, TAMANHO P.
QUANTIDADE: 02 UNIDADES
VALOR: R\$ 84, 00 (OITENTA E QUATRO REAIS)
PROJETO ATIVIDADE: 250138
ELEMENTO DE DESPESA: 33903026
FONTE TESOURO:1.500.1.0.0.000
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026

AFM Nº 2026006368
TERMO DE COMPROMISSO: 2025000099
PROCESSO Nº 250211/2024.1
CONTRATANTE:CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
FORNECEDOR: LC COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.294.139/0001-95
OBJETO: CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUET MASCULINA 95% ALGODAO 5% ELASTANO TAM GG CAMISA EM MALHA PIQUET MASCULINA, GOLA PÓLO, MANGA CURTA, 95% ALGODÃO 5% ELASTANO, GRAMATURA 200 G/M2, MALHA PENTEADA, GOLA E PUNHOS EM MALHA RETILINEA TIPO SANFONADA, PERSONALIZAÇÃO DE LOGOMARCAS EMPOLICROMIA COM IMPRESSÃO EM DTF DIRECT TO FILM, MANGA DIREITA ATÉ TAMANHO 10X10, MANGA ESQUERDA ATÉ TAMANHO 10X10, FRENTE ATÉ TAMANHO 25X20, COSTAS ATÉ TAMANHO 25X20, CORES E MODELOS A SEREM DEFINIDOS PELOS ÓRGÃOS SOLICITANTES, TAMANHO GG.
QUANTIDADE: 34 UNIDADES
VALOR: R\$ 1.496,00 (MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

PROJETO ATIVIDADE: 250138
ELEMENTO DE DESPESA: 33903026
FONTE TESOURO:1.500.1.0.0.000
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026

MARIA JOSÉ PEREZ PIÑEIRO
Coordenadora Administrativa. /CGM

CASA CIVIL - CC

Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL
C.N.P.J.: 01.554.285/0001-75
Processo: 179394/2025
Objeto: Aquisição de certificados digitais para atender a necessidade do Órgão
Projeto Atividade: 250228
Elemento de Despesa: 33.90.40
Fonte: 01.500.1
AFM: 2026007851 - R\$ 392,10- Data da Assinatura: 23/09/2026

Salvador, 23 de setembro de 2026.

JEAN SACRAMENTO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

CONTRATO Nº 014/2026

Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS
CNPJ: 47.591.869/0001-11
Contratada: Daten Tecnologia LTDA
CNPJ nº 04.602.789/0001-01
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática tais como: desktops, notebooks e monitores



Processo Administrativo nº 200027/2026
Valor: R\$ 74.520,14
Data da assinatura/homologação: 23/09/2026

Salvador, 23 de setembro de 2026

MARCOS LESSA
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 489/2026

PROCESSO: 133157/2026.
CONTRATO nº 026/2021.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
CONTRATADA: CONSÓRCIO SALVADOR TRANSCARD DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA.
DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$
FCM	250111 204100 231500 231600	33.90.39	1.500.1	R\$ 5.119,47
SECIS	250105	33.90.39	1.500.1	R\$ 3.233,33
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1	R\$ 431,10
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1	R\$ 269,43
SEMUR	250107	33.90.39	1.500.1	R\$ 808,33
SMED	262800 262900 263000	33.90.39	1.500.1	R\$ 1.185,57
SUCOP	250130	33.90.39	1.500.1	R\$ 404,17

Salvador, 23 de setembro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão - SEMGE

RESUMO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021

PROCESSO Nº 92217/2026.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 060/2021, conforme Processo Administrativo nº 92217/2026, tendo seu início em 24/09/2026 e término em 23/09/2027.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 05.969.071/0001-10.
DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.
FICAM DESIGNADOS OS SERVIDORES QUE ATUARÃO NESTE CONTRATO:

FISCAL ADMINISTRATIVO	MATRÍCULA
DIELSON OLIVEIRA CRUZ	3094072

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
ARSAL	TAMARA MARIA SILVA OLIVEIRA	3141731
CASA CIVIL	VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO	3117397
CGM	CELESTINO MAGALHÃES FERNANDEZ	3091841
CODESAL	IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA	3079782
FCM	DJALMA ACÁCIO DE MATOS	3093737
FGM	DANIELA PASSOS BORGES	3098654
FMLF	JÉSSICA PASSOS DE ANDRADE	3158754
GABVP	TAINÁ BARROS	3172313
GCM	JILZEILTON DA SILVA SANTOS	3129276
PGMS	PAULO ANDRÉ GUIMARÃES PINHEIRO	3124528
SACPB	MANUELA FERREIRA BARRETO	3174262
SECIS	CAMILA ALVES MENEZES	3172175
SECOM	RITA DE FÁTIMA BRANDÃO SANTOS	3022785
SECULT	MARLENE DOS SANTOS FONSECA	3014246
SEDUR	LÍGIA FARIAS NADER	3087452
SEFAZ	NADJA GOMES LIMA	3169785
SEGOV	CAIO BARIGCHUN MIRANDA	3166900
SEINFRA	OLIVIA MARIA RIBEIRO	3118746
SEMAN	ALISSON ALVES DE SOUZA	3142318
SEMDEC	JOSÉ ROSALVO ALVES CERQUEIRA	3135351

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMDEC/FMT	JOSÉ ROSALVO ALVES CERQUEIRA	3135351
SEMGE	MANOEL CARLOS DE JESUS SOUZA	3026814
SEMGE/FUMPRES FIN	ISABELA FREITAS MACHADO ROCHA	3137045
SEMIT	MARCELO DE OLIVEIRA PARPINELLI	3174195
SEMOB	VANDERVAL LIMA DA SILVA	3016588
SEMOP	TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS	3164431
SEMOP/FUNCIP	ODILÉIA RODRIGUES LINS	3065585
SEMPRE	MARICLEIDE MAGALHÃES DA SILVA	3172899
SEMUR	HERBERT ADRIANO DOS SANTOS ALVES	3176124
SMED	ENILZA FERNANDES ROCHA	3163955
SMS	TEREZA CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	3024968
SPMJ	JUCIENE FERREIRA SANTOS	3169348
SUCOP	MÔNICA VIRGINIA DE SANTANA	3022255
TRANSALVADOR	BARBARA FINOTTI	3173166

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.37	1.500.1
CASA CIVIL	250100	33.90.37	1.500.1
CGM	250138	33.90.37	1.500.1
CODESAL	250134	33.90.37	1.501.1
FCM	250111	33.90.37	1.500.1
FGM	250133 263300	33.90.37	1.500.1
FMLF	250124	33.90.37	1.500.1
GABVP	250129	33.90.37	1.500.1
GCM	250115	33.90.37	1.500.1
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1
SACPB	250137 261200	33.90.37	1.500.1
SECIS	250105 260400 260500 260600 260800	33.90.37	1.501.1 1.500.1
SECOM	250112	33.90.37	1.500.1
SECULT	250131 216200	33.90.37	1.500.1 1.501.1
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1
SEFAZ	250108	33.90.37	1.500.1
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1
SEINFRA	250125	33.90.37	1.500.1 1.501.1
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1 2.500.1
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1 1.501.1
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1
SEMGE/FUMPRES FIN	261300	33.90.37	1.802.3
SEMIT	250139	33.90.37	1.500.1
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1
SEMOP	250128	33.90.37	1.500.1
SEMOP/FUNCIP	250126 204300	33.90.37	1.751.1
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1
SEMUR	250107	33.90.37	1.500.1
SMED	262800 262900 263000	33.90.37	1.500.1
SMS	250106 260000 210200 210100 210800	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1 1.621.3 1.501.1 1.659.3 1.753.3
SPMJ	250116	33.90.37	1.500.1
SUCOP	250130	33.90.37	1.500.1
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	1.501.4

Salvador, 23 de setembro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021

PROCESSO: 133157/2026.
CONTRATO nº 026/2021.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 026/2021, conforme Parecer Jurídico exarado pelo Núcleo de Apoio Estratégico Em Licitações e Contratos - PGMS/NAELC, constante dos autos do Processo Administrativo nº 133157/2026, tendo seu início em 24/09/2026 e término em 23/09/2027.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: CONSÓRCIO SALVADOR TRANSCARD DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA.
CNPJ/MF sob nº 22.267.284/0001-10.
VALOR GLOBAL: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.
Ficam designado (s) o (s) servidor (es) que atuarão neste Contrato:
Fiscal Setorial FCM
Nome: Rosângela Bispo dos Santos
Matrícula:3167036
Fiscal Setorial SECIS
Nome: Jorge Xavier Montes Aldir
Matrícula: 3127407
Fiscal Setorial SEDUR
Nome: Lígia Farias Nader
Matrícula: 3087452
Fiscal Setorial SEGOV
Nome: Felipe Fernandes de Assis Rêgo
Matrícula: 3167841
Fiscal Setorial SEMUR
Nome: Herbert Adriano dos Santos
Matrícula: 3176124
Fiscal Setorial SMED
Nome: Francisco Santos de Almeida
Matrícula: 3061736
Fiscal Setorial SUCOP
Nome: Monica Virginia Santana
Matrícula: 2022255
Fiscal administrativo
Nome: Ivone Carolina Lordello Santos
Matrícula: 3094238
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	250111	33.90.39	1.500.1
	204100		
	231500		
	231600		
SECIS	250105	33.90.39	1.500.1
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1
SEMUR	250107	33.90.39	1.500.1
SMED	262800	33.90.39	1.500.1
	262900		
	263000		
SUCOP	250130	33.90.39	1.500.1

Salvador, 23 de setembro de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 516/2026

PROCESSO Nº 21200/2020.
CONTRATO Nº 054/2021.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO ORDINÁRIO (R\$)	CUSTO EVENTUAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)
FCM	250111	33.90.37	1.500.1	269.073,57	35.942,11	305.015,68
FGM	250133 263400	33.90.37	1.500.1	81.293,75	10.417,19	91.710,94
SACPB	250137 261200	33.90.37	1.500.1	346.539,34	43.705,67	390.245,01

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO ORDINÁRIO (R\$)	CUSTO EVENTUAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)
SECIS	250105	33.90.37	1.501.1 1.500.1	111.907,60	15.149,89	127.057,49
	260400					
	260500					
	260600					
	260800					
SECOM	250112	33.90.37	1.500.1	44.731,91	5.419,97	50.151,88
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1	529.600,98	74.311,22	603.912,20
SEMAN	250103	33.90.37	1.501.1 2.500.1	88.441,25	12.102,29	100.543,54
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1	647.845,88	88.663,93	736.509,81
SEMGE/ FUMPRES FIN	261300	33.90.37	1.802.3	86.996,59	11.516,51	98.513,10
SEMIT	250139	33.90.37	1.500.1	42.797,54	6.304,72	49.102,26
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1	42.352,57	5.892,82	48.245,39
SEMUR	250107	33.90.37	1.500.1	18.391,51	1.566,41	19.957,92
SMED	262800	33.90.37	1.500.1	6.053.511,24	771.059,75	6.824.570,99
	262900					
	263000					
SMS	250106	33.90.37	1.600.3	2.561.413,20	340.679,71	2.902.092,91
	260000		1.500.1			
	210200		1.754.1			
	210100		1.621.3			
	210800		1.501.1 1.659.3 1.753.3			
SPMJ	250116	33.90.37	1.500.1	324.277,32	38.791,24	363.068,56

Salvador, 23 de setembro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 517/2026

PROCESSO Nº 125921/2021.
CONTRATO Nº 057/2021.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO ORDINÁRIO TOTAL (R\$)	CUSTO EVENTUAL TOTAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)
ARSAL	250118	33.90.37	1.500.1	12.588,79	1.990,82	14.579,61
CASA CIVIL	250100	33.90.37	1.500.1	27.556,17	4.082,78	31.638,95
CGM	250138	33.90.37	1.500.1	75.276,53	11.457,67	86.734,20
CODESAL	250134	33.90.37	1.500.1	152.212,13	19.872,23	172.084,36
FCM	262200	33.90.37	1.500.1	92.210,65	12.846,30	105.056,95
FGM	250133 263400	33.90.37	1.500.1	138.679,91	20.427,57	159.107,48
FMLF	250124	33.90.37	1.500.1	56.472,33	7.647,76	64.120,09
GABVP	250129	33.90.37	1.500.1	63.246,88	9.058,59	72.305,47
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1	141.468,47	18.640,47	160.108,94
SACPB	250137 261200	33.90.37	1.500.1	364.275,57	50.024,47	414.300,04
SECIS	250105	33.90.37	1.501.1 1.500.1	111.166,18	15.518,52	126.684,70
	260400					
	260500					
	260600					
	260800					
SECOM	250112	33.90.37	1.500.1	36.592,30	5.212,43	41.804,73
SECULT	250131 216200	33.90.37	1.500.1 1.501.1	37.196,02	5.191,95	42.387,97
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1	1.072.476,94	163.063,49	1.235.540,43
SEFAZ	250108	33.90.37	1.500.1	920.781,64	133.672,57	1.054.454,21
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1	652.851,87	96.477,17	749.329,04
SEINFRA	250125	33.90.37	1.500.1 1.501.1	172.532,54	24.901,19	197.433,73
SEMAN	250103	33.90.37	1.501.1 2.500.1	56.252,10	8.478,80	64.730,90
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1 1.501.1	68.717,39	9.704,28	78.421,67
SEMDEC/ FMT	219700	33.90.37	1.500.1 1.501.1	6.532,51	928,74	7.461,25
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1	597.739,12	85.280,88	683.020,00
SEMGE/ FUMPRES FIN	261300	33.90.37	1.802.3	208.391,65	27.667,00	236.058,65
SEMIT	250139	33.90.37	1.500.1	102.261,95	13.348,11	115.610,06
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1	112.093,51	15.987,61	128.081,12
SEMOP	250128	33.90.37	1.500.1	119.558,13	18.377,40	137.935,53
SEMOP/ FUNCIP	250126 204300	33.90.37	1.751.1	176.443,15	25.727,35	202.170,50



ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO ORDINÁRIO TOTAL (R\$)	CUSTO EVENTUAL TOTAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	990.680,54	147.364,94	1.138.045,48
SMED	262800 262900 262300	33.90.37	1.500.1	6.170.058,82	821.239,15	6.991.297,97
SMS	250106 260000 210200 210100 210800	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1 1.621.3 1.501.1 1.659.3 1.753.3	2.072.148,99	294.210,71	2.366.359,70
SPMJ	250116	33.90.37	1.500.1	223.682,59	29.525,20	253.207,79
SUCOP	250130	33.90.37	1.500.1	44.575,28	6.851,12	51.426,40
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	1.501.4	69.822,97	9.680,99	79.503,96

Salvador, 23 de setembro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓÇO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 518/2026

PROCESSO Nº 43398/2020.
CONTRATO Nº 060/2021.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO ORDINÁRIO (R\$)	CUSTO EVENTUAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)
ARSAL	250118	33.90.37	1.500.1	10.020,57	1.666,45	11.687,02
CASA CIVIL	250100	33.90.37	1.500.1	40.643,33	6.301,29	46.944,62
CGM	250138	33.90.37	1.500.1	15.311,38	2.555,59	17.866,97
CODESAL	250134	33.90.37	1.501.1	115.236,58	18.687,82	133.924,40
FCM	250111	33.90.37	1.500.1	29.272,33	4.886,27	34.158,60
FGM	250133 263300	33.90.37	1.500.1	25.051,43	4.166,12	29.217,55
FMLF	250124	33.90.37	1.500.1	15.030,86	2.499,67	17.530,53
GABVP	250129	33.90.37	1.500.1	10.020,57	1.666,45	11.687,02
GCM	250115	33.90.37	1.500.1	5.010,29	833,22	5.843,51
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1	25.612,47	4.277,96	29.890,43
SACPB	250137 261200	33.90.37	1.500.1	130.547,96	21.210,54	151.758,50
SECIS	250105 260400 260500 260600 260800	33.90.37	1.501.1 1.500.1	45.653,61	7.610,85	53.264,47
SECOM	250112	33.90.37	1.500.1	25.051,43	4.166,12	29.217,55
SECULT	250131 216200	33.90.37	1.500.1 1.501.1	40.923,85	6.833,55	47.757,39
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1	174.283,56	29.092,70	203.376,26
SEFAZ	250108	33.90.37	1.500.1	40.643,33	6.777,63	47.420,96
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1	216.564,38	35.099,63	251.664,01
SEINFRA	250125	33.90.37	1.500.1 1.501.1	163.557,36	26.829,45	190.386,82
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1 2.500.1	171.515,34	28.725,72	200.241,06
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1 1.501.1	50.663,90	8.444,08	59.107,98
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1	112.134,72	16.621,23	128.755,95
SEMGE/ FUMPRES/ FIN	261300	33.90.37	1.802.3	29.136,68	3.969,86	33.106,54
SEMIT	250139	33.90.37	1.500.1	20.321,66	3.388,81	23.710,48
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1	30.061,72	4.999,34	35.061,06
SEMOP	250128	33.90.37	1.500.1	231.513,21	38.581,14	270.094,35
SEMOP/ FUNCIP	250126 204300	33.90.37	1.751.1	90.185,15	14.998,03	105.183,19
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	385.169,83	63.647,77	448.817,60
SEMUR	250107	33.90.37	1.500.1	40.643,33	6.777,63	47.420,96
SMED	262800 262900 263000	33.90.37	1.500.1	419.838,73	66.975,79	486.814,52
SMS	250106 260000 210200 210100 210800	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1 1.621.3 1.501.1 1.659.3 1.753.3	1.099.202,06	165.682,52	1.264.884,58
SPMJ	250116	33.90.37	1.500.1	245.661,27	38.504,24	284.165,52
SUCOP	250130	33.90.37	1.500.1	116.985,76	19.481,91	136.467,67

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO ORDINÁRIO (R\$)	CUSTO EVENTUAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	1.501.4	30.595,15	5.105,50	35.700,65

Salvador, 23 de setembro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓÇO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO CONTRATO Nº 324/2026

PROCESSO Nº: 158768/2026
CONTRATADA: AVALANCHE TRANSPORTE MARÍTIMOS LTDA.
CNPJ: 06.156.893/0001-45
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte marítimo, através de processo de Dispensa de Licitação Emergencial, a fim de garantir o transporte, e, por via de consequência, tutelar o acesso à educação dos alunos residentes na Ilha de Maré, especificamente nas localidades de Itamoabo/Santana, Botelho, Bananeiras, Maracanã e Porto de Cavalos, matriculados na Escola Municipal Ilha de Maré (Praia Grande) e na Escola Municipal de Bananeiras (Bananeiras), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em contrato e com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
GESTOR: Enilza Fernandes Rocha, Matrícula nº 3163955.
FISCAL: Marcos Sérgio Souza Alves, Matrícula: 3165462.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data da sua assinatura.
EXECUÇÃO: 06 (meses) meses, a contar da data da sua assinatura.
VALOR: R\$ 218.880,00 (Duzentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.262800, 12.361.0001.262900 e 12.365.0001.263000;
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39;
FONTE DE RECURSO: 1.500.1.
ASSINATURA: 23 de setembro de 2026
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária
Secretaria Municipal da Educação-SMED

IAN BOMFIM DE FREITAS
Avalanche Transporte Marítimos Ltda

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2026007252
Nº PROCESSO: 35559/2025
CONTRATADA: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.556.536/0001-11
OBJETO: 8.400 UN SABONETE LIQUIDO INFANTIL 200ML, 2.200 UN COLONIA FRAGRANCIA ALFAZEMA 118ML, 5.950 TB CREME DENTAL GEL INFANTIL S/ FLUOR P/ CRIANÇAS 5 ANOS, 6.000 UN SHAMPOO CAPILAR INFANTIL 200ML, 3.600 UN CONDICIONADOR CAPILAR INFANTIL 200ML.
VALOR: R\$ 226.483,00 (Duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos e oitenta e três reais)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 25/08/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0001.262800 - Gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.361.0001.262900 - Gestão da Unidades de Ensino Fundamental; 12.365.0001.263000 - Gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola. Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recursos: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026007253
Nº PROCESSO: 35559/2025.1
CONTRATADA: FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.839.964/0001-17
OBJETO: 2.550 UN CREME DENTAL GEL INFANTIL S/ FLUOR P/ CRIANÇAS 5 ANOS.
VALOR: R\$ 16.779,00 (Dezesseis mil e setecentos e setenta e nove reais)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 25/08/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0001.262800 - Gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.361.0001.262900 - Gestão da Unidades de Ensino Fundamental; 12.365.0001.263000 - Gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola. Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recursos: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026007254
Nº PROCESSO: 255488/2024
CONTRATADA: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 46.875.232/0001-94
OBJETO: 70.000 UN FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM G, 73.500 UN FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM XG, 47.500 UN FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM XXG.
VALOR: R\$ 224.485,00 (Duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 25/08/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0001.262800 - Gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.361.0001.262900 - Gestão das Unidades de Ensino Fundamental; 12.365.0001.263000 - Gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola. Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recursos: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026007255
Nº PROCESSO: 32891/2025
CONTRATADA: RL DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 57.314.291/0001-00
OBJETO: 700 UN COLCHONETE P/ EDUCAÇÃO INFANTIL NAPA 1300X600X40MM AZUL
VALOR: R\$ 30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 25/08/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0001.262800 - Gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.361.0001.262900 - Gestão das Unidades de Ensino Fundamental; 12.365.0001.263000 - Gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola. Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recursos: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 23 de setembro de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

RESUMO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 314/2026

PROCESSO Nº: 24162/2026
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DOM AVELAR BRANDÃO VILELA
CNPJ: 16.406.522/0001-28
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da assinatura do contrato.
OBJETO: Empréstimo gratuito do imóvel situado na 2ª Travessa São Benedito, nº 237 cs 093, Chapada do Rio Vermelho, Salvador-BA, CEP.: 41.928-166 medindo aproximadamente 422,19m² (quatrocentos e vinte e dois vírgula dezenove metros quadrados) de área construída, com inscrição imobiliária Municipal sob nº 422191-5, para continuidade do funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL CRISTO É VIDA**.
ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária
Secretaria Municipal da Educação - SMED

DOM SÉRGIO DA ROCHA
Fundação Dom Avelar Brandão Vilela

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 499/2025

PROCESSO: Nº 51.5812026.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em alterar o plano de trabalho atualmente contratado, conforme discorridos no anexo I do Termo Aditivo. Com as alterações, ocorrerá um acréscimo contratual no valor mensal de **R\$ 844.118,64 (oitocentos e quarenta e quatro mil cento e dezoito reais e sessenta e quatro centavos)**, no qual o valor da parcela mensal passará de **R\$ 1.804.716,84 (um milhão oitocentos e quatro mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos)** para **R\$ 2.648.835,48 (dois milhões seiscentos e quarenta e oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, conforme planilha orçamentária, anexo II do Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.210100 e 10.302.0002.210200; Elemento de Despesa 3.3.50.85; Fonte de Recursos 1.500.1.0.0.000, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE.
CNPJ: 14.284.483/0001-08.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2026.
REPRESENTANTE LEGAL: Yurgan Targe Passos Santana.

Salvador, 22 de setembro 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 344/2026
PROCESSOS nº 110817/2024 e 159869/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.
VALOR TOTAL: R\$ 174.858,00 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100; 10.301.0002.260000; 10.302.0002.210200; 10.302.0002.210300; 10.305.0002.210700; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: BARRETO & FIGUEIREDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 09.232.779/0001-45
DATA DA ASSINATURA 18/09/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Juliano Barreto de Figueiredo
FISCAL DESIGNADO: Sandra Galo Nascimento de Lima
GESTOR OPERACIONAL DESIGNADO: Bruno Viriato dos Santos.

Salvador, 22 de setembro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 139679/2026
DO OBJETO: As partes, com fulcro no artigo 138 da Lei 14.133/2021, vem através deste Termo de Extinção Contratual Amigável, por fim ao Contrato no 517/2025 referentes à prestação de serviços médicos, na categoria de Médico Especialista com Ênfase em Urgência e Emergência, para atender às necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, a partir da data de assinatura deste.
CONTRATADA: TOTALMED RSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 53.350.465/0001-39
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 22 de setembro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1704/2026.
PROCESSO Nº 213983/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1374/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CR TECNOLOGIA & PRODUCAO MUSICAL LTDA.
CNPJ: 39.862.356/0001-70.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CR TECNOLOGIA & PRODUCAO MUSICAL LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Samba da 7E**", para se apresentar no dia 27 de setembro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CR TECNOLOGIA & PRODUCAO MUSICAL LTDA.

Salvador, 23 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1705/2026.
PROCESSO Nº 214179/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1375/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: FACILITA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 55.513.996/0001-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **FACILITA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Gleidinho Salvattori**", para se apresentar no dia 26 de setembro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não



vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

FACILITA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 23 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1706/2026.

PROCESSO Nº 214141/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 1375/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **FACILITA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA.**

CNPJ: 55.513.996/0001-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **FACILITA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Fell Oliveira"**, para se apresentar no dia 26 de setembro de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

FACILITA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 23 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1707/2026.

PROCESSO Nº 214062/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 1377/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **VIRAU AGENCIAMENTO E PRODUÇOES LTDA.**

CNPJ: 66.715.311/0001-45.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **VIRAU AGENCIAMENTO E PRODUÇOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Kelvin Carvalho"**, para se apresentar no dia 23 de setembro de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

VIRAU AGENCIAMENTO E PRODUÇOES LTDA.

Salvador, 23 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1708/2026.

PROCESSO Nº 214097/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 1378/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **KFUNI PRODUÇOES EIRELI.**

CNPJ: 35.366.718/0001-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **KFUNI PRODUÇOES EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística **"Pagode do Dhell"**, para se apresentar no dia 23 de setembro de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

KFUNI PRODUÇOES EIRELI.

Salvador, 23 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1709/2026.

PROCESSO Nº 214227/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 1379/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **FACILITA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA.**

CNPJ: 55.513.996/0001-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **FACILITA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Sid Love"**, para se apresentar no dia 26 de setembro de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

FACILITA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 23 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1710/2026.

PROCESSO Nº 211352/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 1380/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **FIVE ENTRETENIMENTO LTDA.**

CNPJ: 34.663.412/0001-23.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **FIVE ENTRETENIMENTO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"João Merin"**, para se apresentar no dia 20 de setembro de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

FIVE ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 23 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1711/2026.

PROCESSO Nº 215181/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 1381/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **RES INEXPLICATA VOLANS.**

CNPJ: 02.866.399/0001-13.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RES INEXPLICATA VOLANS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Orquestra de Câmara de Salvador - OCSal"**, para se apresentar no dia 27 de setembro de 2026, no Festival da Primavera 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

RES INEXPLICATA VOLANS.

Salvador, 23 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1712/2026.
PROCESSO Nº 215263/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1382/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: RES INEXPLICATA VOLANS.
CNPJ: 02.866.399/0001-13.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa RES INEXPLICATA VOLANS, que tem a exclusividade da atração artística “Orquestra Fred Dantas”, para se apresentar no dia 27 de setembro de 2026, no Festival da Primavera 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
RES INEXPLICATA VOLANS.

Salvador, 23 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2026004507
Processo Licitatório: 229251/2024
Termo de Compromisso Nº 2025000125
Contratada: GGS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME
CNPJ: 03.230.915/000.1-81
Objeto: Aquisição de vestuário
Valor Total: 3.900,00 (três mil novecentos reais)
Nota de Empenho: 2026000765
 Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

AFM: 2026007415
Processo Licitatório: 212957/2024
Termo de Compromisso Nº 2025000102
Contratada: 4M ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.704.679/000.1-68
Objeto: Aquisição de Divisória Corporativa
Valor Total: 10.919,22 (dez mil novecentos e dezenove reais e vinte e dois centavos)
Nota de Empenho: 202600155
 Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

Salvador, 23 de Setembro de 2026.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 48/2026

AFM Nº: 2026007823
PROCESSO: 204293/2026
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2025000170
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.0011 250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.501.4.1.0.005.
CONTRATADA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 33.613.876/0001-62
OBJETO: Álcool Líquido Limpeza 1L
VALOR: R\$ 2.962,80 (Dois Mil Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2026001381

Salvador (BA), 23 de setembro de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 47/2026

AFM Nº: 2026007824
PROCESSO: 204293/2026
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 20260000011
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.0011 250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.501.4.1.0.005.
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: Desinfetante Bactericida com Fragrância 05L; Sabonete Líquido 1L.
VALOR: R\$ 12.726,00 (Doze Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais).
NOTA DE EMPENHO: 2026001326

Salvador (BA), 23 de setembro de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DO CONTRATO Nº 008/2026

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB
CNPJ Nº 14.823.017/0001-53
CONTRATADA: SALVADOR SEG MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ Nº 21.188.238.0001-62 - Nº DO CONTRATO: 008/2026
PROCESSO Nº. 88140/2026 - LIMPURB
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços o serviço de elaboração do programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO.LOTE I.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB
Gestão:001-Gestão Geral:
Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB;
Fonte de Recursos: 2.753.5.1.1.001 - ex. anterior - Recurso Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos -Empresas Dependentes.
Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.
Grupo Financeiro: 012 - Outras despesas.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/09/2026 à 14/09/2027.
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2026
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
ASSINAM: Carlos Augusto da Silva Gomes e Leonardo Santos de Oliveira pela LIMPURB e Cleiber Lopes do Carmo pela SALVADOR SEG MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 23 de setembro de 2026.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 009/2026

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB
CNPJ Nº 14.823.017/0001-53
CONTRATADA: SALVADOR SEG MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ Nº 21.188.238.0001-62 - Nº DO CONTRATO: 009/2026
PROCESSO Nº. 88140/2026 - LIMPURB
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realização dos exames admissionais periódicos e avaliação clínica dos funcionários no exame periódico, com emissão do ASO, conforme PCMSO, com emissão de relatório estatístico dos atendimentos, contendo gráfico no mínimo composto por idade, sexo e doenças. LOTE II.
VALOR GLOBAL: R\$ 305.100,00 (trezentos e cinco mil e cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB
Gestão:001-Gestão Geral:
Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB;
Fonte de Recursos: 2.753.5.1.1.001 - ex. anterior - Recurso Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos -Empresas Dependentes.
Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.
Grupo Financeiro: 012 - Outras despesas.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/09/2026 à 14/09/2027.
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2026
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
ASSINAM: Carlos Augusto da Silva Gomes e Leonardo Santos de Oliveira pela LIMPURB e Cleiber Lopes do Carmo pela SALVADOR SEG MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 23 de setembro de 2026.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO CONTRATO Nº 069/2026

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 177257/2026
CONTRATADA: DATEN TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 04.602.789/0001-01
OBJETO: Contratação, através de Registro de Preços, para aquisição de microcomputadores tipo básico, intermediário, avançado, gráfico, notebooks tipo básico intermediário, monitores, todos com garantia on-site, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades do Município do Salvador.
VALOR GLOBAL: R\$ 41.860,00 (quarenta e um mil, oitocentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	UG	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMDEC	59002	250203	44.90.52	1.500.1

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21
Data de assinatura: 22/09/2026.

Salvador, 23 de setembro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário



CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 251529/2023
OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil, estabelecido na Portaria Interministerial MEC/MF nº 6, de 29 de abril de 2026.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Classificação Funcional Programática:** 12.365.0001.113800 e 12.365.0001.114900.
Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42.
Fontes de Recursos: 1.500.1, 1.540.3, 1.541.3 e 1.544.3.
DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2026

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR TOTAL DA PARCERIA ANTERIOR (R\$)	VALOR TOTAL DA PARCERIA ATUAL (R\$)
014/2025	148711/2026	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRECHE CRIANÇA FELIZ, CNPJ Nº 53.630.400/0001-47	RADANE ABADE DA SILVA	R\$ 851.456,32	R\$ 1.102.471,42

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de setembro de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária
Secretaria Municipal da Educação - SMED

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 251529/2023
OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil, estabelecido na Portaria Interministerial MEC/MF nº 6, de 29 de abril de 2026.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Classificação Funcional Programática:** 12.365.0001.113800 e 12.365.0001.114900.
Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42.
Fontes de Recursos: 1.500.1, 1.541.3 e 1.544.3.
DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2026

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR TOTAL DA PARCERIA ANTERIOR (R\$)	VALOR TOTAL DA PARCERIA ATUAL (R\$)
161/2024	148677/2026	INSTITUTO EDUCACIONAL E CRECHE SUPERAÇÃO, CNPJ Nº 50.795.860/0001-37	TALITA DOS SANTOS OLIVEIRA	R\$ 1.534.787,04	R\$ 2.220.300,38
162/2024	148690/2026	INSTITUTO DE ENSINO FLORESCE, CNPJ Nº 51.343.294/0001-95	ELISCLEIDE JESUS ALMEIDA	R\$ 1.946.837,12	R\$ 1.976.775,84

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de setembro de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária
Secretaria Municipal da Educação - SMED

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 251529/2023
OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil, estabelecido na Portaria Interministerial MEC/MF nº 6, de 29 de abril de 2026.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Classificação Funcional Programática:** 12.365.0001.113800 e 12.365.0001.114900.
Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42.
Fontes de Recursos: 1.500.1, 1.541.3 e 1.544.3.
DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2026

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR TOTAL DA PARCERIA ANTERIOR (R\$)	VALOR TOTAL DA PARCERIA ATUAL (R\$)
005/2025	148791/2026	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA FONTE DO CAPIM, CNPJ Nº 53.392.784/0001-07	ORLANILDES JESUS FRANÇA	R\$ 1.407.695,46	R\$ 1.479.313,83

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de setembro de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária
Secretaria Municipal da Educação - SMED

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 251529/2023
OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil, estabelecido na Portaria Interministerial MEC /MF nº 06, de 29 de abril de 2026.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Classificação Funcional Programática:** 12.365.0001.113800; 12.365.0001.114900.
Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42.
Fontes de Recursos: 1.500.1; 1.541.3 e 1.544.3
DATA DA ASSINATURA: 22 setembro de 2026

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR TOTAL DA PARCERIA ANTERIOR (R\$)	VALOR TOTAL DA PARCERIA ATUAL (R\$)
020/2024	149125/2026	ESCOLA COMUNITÁRIA DO BATE FACHO, CNPJ Nº 19.801.947/0001-20	MARILUCE ANUNCIACÃO REIS	R\$ 1.463.547,36	R\$ 1.479.009,36
036/2024	149153/2026	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA FRUTOS DE MÃES, CNPJ Nº 32.700.437/0001-24	SARA DIAS DOS SANTOS	R\$ 2.832.488,56	R\$ 3.401.602,58
095/2024	148983/2026	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA COMUNITARIA NOSSO SONHO, CNPJ Nº 31.908.428/0001-60	REBECA DE CARVALHO SILVA SANTANA	R\$ 3.233.140,34	R\$ 3.318.840,04

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de setembro de 2026..

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária
Secretaria Municipal da Educação - SMED

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 251529/2023
OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil, estabelecido na Portaria Interministerial MEC/MF nº 6, de 29 de abril de 2026.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Classificação Funcional Programática:** 12.365.0001.113800 e 12.365.0001.114900.
Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42.
Fontes de Recursos: 1.500.1, 1.541.3 e 1.544.3.
DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2026

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR TOTAL DA PARCERIA ANTERIOR (R\$)	VALOR TOTAL DA PARCERIA ATUAL (R\$)
143/2024	148572/2026	ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA TURMA DA MONICA, CNPJ Nº 49.489.166/0001-02	MONICA BARBOSA DE SOUZA ALVES	R\$ 2.252.882,88	R\$ 2.462.634,24

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de setembro de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária
Secretaria Municipal da Educação - SMED

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026 - SUB JUDICE
CONCURSO PUBLICO - EDITAL Nº 01/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA**, em cumprimento à sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 8004552-56.2020.8.05.0000, o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/GCM, à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital nº 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital nº 01/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula nº 266 do STJ.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO - CORRELACIONADO AO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CARGA HORÁRIA: 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
JANDERSON PAIXÃO DAS NEVES	926000569	036.14X. XXX-XX	54,5	102º	8004552- 56.2020.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 23 de setembro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 53/2026

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador - SMED, por intermédio da Gerência de Aquisições e Logística, torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá, até o dia 28 de setembro de 2026, cotações de preços para aquisição de mobiliário de escritório - compreendendo armários baixos, armários altos, gaveteiros móveis, mesas retas e mesas de reunião. Os interessados deverão entrar em contato, por meio do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, para solicitar as especificações técnicas dos itens objeto da contratação, bem como para obter eventuais esclarecimentos.

Salvador 22 de setembro de 2026.

ANA CAROLINA SANTOS DA CRUZ
Gerência de Aquisições e Logística - em exercício

AVISO DE COTAÇÃO 54/2026

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador - SMED, por intermédio da Gerência de Aquisições e Logística, torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá, até o dia 28 de setembro de 2026, aquisição de mobiliário de escritório, compreendendo Cadeira giratória, Cadeira fixa, Poltrona Diretor e Sofá 2 lugares. Os interessados deverão entrar em contato, por meio do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, para solicitar as especificações técnicas dos itens objeto da contratação, bem como para obter eventuais esclarecimentos.

Salvador 22 de setembro de 2026.

ANA CAROLINA SANTOS DA CRUZ
Gerência de Aquisições e Logística - em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE AGULHA ODONTOLÓGICA CURTA, AGULHA ODONTOLÓGICA LONGA, CREME DENTAL C/ FLUOR 90G, ESCOVA DENTAL DE ROBISON USO ODONTOLÓGICO, FIO DENTAL USO ODONTOLÓGICO 100 M. COLGADURA INDIVIDUAL, ESPELHO BUCAL, FIXADOR PARA FILME, PARA RAO X ODONTOLÓGICO, REVELADOR PARA RAO X ODONTOLÓGICO, ALGODAO DENTAL ROLO ODONTOLÓGICO 100 ROLETES, FLUOR GEL NEUTRO. FORMOCRESOL P/ ODONTOPEDIATRIA, HEMOSTATICO SOLUÇÃO S/ EPINEFRINA 10 ML, HIDROXIDO CALCIO PASTA USO ODONTOLÓGICO, FILME PVC TRANSPARENTE P/ ALIMENTOS**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 123/2026 - PROC. Nº 197694/2026

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de setembro de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE ACICLOVIR CREME TÓPICO 5%, EM BISNAGA COM 10G, ÁGUA BIDESTILADA, EMBALAGEM TIPO FLACONETES PLÁSTICO 10ML, AGUA BIDESTILADA ESTERIL APIROGENICA FR 100mL, AMOXICILINA 500mg CAPSULA, BECLOMETASONA DIPROPIONATO 200MCG INALATORIO.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 124/2026 - PROC. Nº 208571/2026

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de setembro de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica o abaixo relacionado da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DÍVIDA ATIVA Municipal.



O notificado deve se dirigir, no prazo concedido, à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRÍCULA
DANIEL HANSEN GUIMARAES	3163402

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 21 de setembro de 2026.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES

Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AVISO DE LEILÃO

SI01-2026-JUD.TRS - LEILÃO DE SUCATAS INSERVÍVEIS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR (TRANSALVADOR) torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 26/10/2026, às 11h, no site <http://www.patiorochaleiloes.com.br>, realizará o LEILÃO apenas na modalidade online de sucatas inservíveis removidos, apreendidos e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa, prevista no Código de Trânsito Brasileiro, cujos proprietários já foram devidamente notificados, tendo como Sra. IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA, matrícula na JUCEB nº. 18/902440-2. Os veículos a serem levados à hasta pública poderão ser verificados no site http://www.patiorochaleiloes.com.br ou visitados no Pátio Prisma, credenciado da TRANSALVADOR, situado na Av. Orlando Gomes, S/N, Gleba 3, Piatã, CEP 41650-010 nos dias 19, 20, 21, 22 e 23 de outubro de 2026, das 9h às 12h e das 14h às 17h, onde estão acautelados.

Salvador, 23 de setembro de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE LEILÃO
Portaria nº. 055/2026

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO
Presidente

EDITAL DE LEILÃO

SI01.2026-JUD.TRS - LEILÃO DE SUCATAS INSERVÍVEIS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, 581, Ed. Camará, Emp. 2, Caminho das Árvores, CEP: 41820-770, Salvador/BA, com fundamento na Lei nº. 9.503/1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, que institui as normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução CONTRAN nº. 623/2016, dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de sucatas inservíveis, removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), nos termos dos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Lei Estadual nº. 9.433/2005, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências, torna público que realizará licitação, na modalidade LEILÃO, para a venda de veículos automotores, removidos ao Pátio Credenciado PRISMA PARTICIPAÇÕES LTDA, firma sob o CNPJ nº. 16.491.623.0001-44 credenciada neste órgão, situado na Rua Baixa de Santo Antônio, 264, Térreo, Área Remanescente, São Gonçalo, CEP 41185-303 e na Avenida Orlando Gomes, SN, Gleba 3, Piatã, CEP 41650-010, e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinentes, conforme especificações a seguir:

1. LOCAL E DATA DO LEILÃO

- 1.1. O leilão será realizado na modalidade exclusivamente online;
- 1.1.1. A Hasta Pública será realizada no portal da leiloeira oficial Sra. Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha, site: http://www.patiorochaleiloes.com.br, **no dia 26/10/2026 (segunda-feira), às 11h**, onde serão vendidas as sucatas inservíveis, custodiadas no Pátio Credenciado.

2. OBJETO DO LEILÃO

- 2.1. Alienação de sucata inservível constituída de veículos e materiais inservíveis de bens automotores abandonados, sem identificação ou sem possibilidade de qualquer recuperação e regularização junto ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito, os quais se encontram no pátio credenciado à Autarquia, serão destinados, exclusivamente, a reciclagem após o devido procedimento de descontaminação, descaracterização, e trituração a ser efetivado pelo arrematante, de acordo com as normalizações de saúde, ambientais e de segurança, nos termos da legislação vigente;
- 2.2. A estimativa do material a ser reciclado é de aproximadamente **28.900 kg** (vinte e oito mil e novecentos quilogramas), conforme apresentado na tabela abaixo:

TIPO	QDE.	PESO MÉD. (KG)	QUILOGRAMA (KG)	VLR. / KG (R\$)	TOTAL (R\$)
LEVE A (MOTOS, CICLOMOTORES, 50CC)	2	100	200	1,00	200,00

TIPO	QDE.	PESO MÉD. (KG)	QUILOGRAMA (KG)	VLR. / KG (R\$)	TOTAL (R\$)
LEVE B (AUTOMÓVEIS DE PASSEIO)	30	900	27.000	1,00	27.000,00
PESADOS	1	1700	1.700	1,00	1.700,00
	33		28.900		28.900,00

3. DO LANCE INICIAL

- 3.1. O lance inicial terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em **R\$ 1,00** (um real);
- 3.2. Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4. DA VISITAÇÃO

- 4.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á entre os dias 19, 20, 21, 22 e 23 de outubro de 2026, das 8 às 12h e das 14 às 16h, na Avenida Orlando Gomes, SN, Gleba 3, Piatã, CEP-41650-010, onde estão acautelados.
- 4.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças etc.;
- 4.1.2. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal da leiloeira oficial Sra. Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha, http://www.patiorochaleiloes.com.br;
- 4.1.3. As fotos divulgadas no portal http://www.patiorochaleiloes.com.br são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;
- 4.1.4. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer no Pátio, no período de visitação, onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto;
- 4.1.5. Não haverá visitação dos veículos no dia e horário da realização do Leilão ou posterior ao período de visitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 5.1. Poderão participar do presente leilão:
- 5.1.1. Poderão participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere regularmente no ramo de siderurgia, fundição, e/ou de reciclagem, devidamente credenciadas ao Órgão executivo de trânsito do estado ou do Distrito Federal em que atua, nos termos exigidos pela legislação vigente, para aquisição de sucatas inservíveis, cujo objeto social seja compatível e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, devendo ainda apresentar à Comissão de Leilão situada na sede do Órgão, nos dias compreendidos entre **15/10/2026 a 23/10/2026**, nos horários das 9 às 12h e das 14 às 16h, as documentações abaixo elencadas, que podem ser enviadas para o e-mail **comissao deleilao.transalvador@gmail.com**:

- a) Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas, se for o caso;
- b) Carta de credenciamento ou instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida com poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante representada, no caso de o representante não ser titular, sócio ou administrador da empresa licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independentemente da localização da sede ou filial do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), mediante apresentação da Certidão de Débito relativa às Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- h) Prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
- i) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte), insolvência e concordatas deferidas antes da vigência da Lei Federal nº. 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação para ter condições de participar desta licitação;
- j) Apresentar declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº.14.133, de 1/4/2021, contendo sua identificação, endereço completo e telefone;
- l) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- m) Atestado de Capacidade Técnica no ramo de descontaminação (retirada de fluidos) e descaracterização (prensagem) de veículos e materiais inservíveis.
- n) Especificação do endereço do local onde o objeto arrematado passará pelo processo de descontaminação, descaracterização e prensa, para fins de inspeção da Comissão de Leilão.

6. DA ARREMATACÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

- 6.1. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido.
- 6.2. Caberá ao arrematante o pagamento de 10% (dez por cento), 5% referente a comissão do leiloeiro e 5% de taxa administrativa sobre o valor final de venda de cada lote.
- 6.3. Para a compra o arrematante pagará o valor integral do lance, acrescido da comissão do leiloeira e taxa administrativa, mediante boleto bancário emitido pela financeira Banco do Brasil,

tendo como favorecida a empresa Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha Leilões, CNPJ nº 32.754.112/0001-24, TED (Banco do Brasil, Agência nº 3128-3, conta corrente nº 39272-3, favorecida Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha Leilões, CNPJ nº 32.754.112/0001-24), sistema PIX (chave CNPJ nº 32.754.112/0001-24, favorecida Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha Leilões) ou outra forma a ser definida pela leiloeira e informada aos arrematantes, no ato da arrematação ou enviado por e-mail, devidamente cadastrado

6.4. A nota fiscal será disponibilizada no momento em que o arrematante ou seu procurador, devidamente constituído, comparecer ao respectivo pátio credenciado, para a devida retirada do lote.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. O arrematante é o responsável pelo destino final dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, observando as normas de saúde, segurança do trabalho e meio ambiente, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes dos processos descritos;

7.2. Fornecer, obrigatoriamente, de acordo com a legislação em vigor e regulamentação do Ministério do Trabalho, sem qualquer custo aos funcionários e a Contratante, todos os equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho;

7.3. Realizar a descontaminação consistente na retirada dos filtros de óleo e combustível do veículo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar condicionado e demais fluidos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de refinamento;

7.4. Retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio, tanque combustível, catalisador, pneus, fluidos e óleo em geral, exceto peças e acessório que serão prensados junto ao material ferroso. Para os serviços apresentados nos subitens 7.1 e 8.1, deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial - reciclagem siderúrgica e captação ambiental correta de fluidos, combustíveis e demais materiais reconhecidos como contaminantes do meio ambiente;

7.5. Promover, **no local da retirada**, a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, que consiste na destruição (prensagem) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassis dos veículos, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes;

7.6 Os procedimentos de descontaminação e descaracterização ocorrerão, obrigatoriamente, sob o acompanhamento e fiscalização de Comissão Especial a ser constituída pela TRANSALVADOR, que será integrada por membros da Assessoria Jurídica (ASJUR) e Comissão de Leilão (COMLE).

7.7. Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, para siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem desses bens;

7.8. Os veículos transportadores e as formas de transporte devem obedecer às seguintes normas: Lei Federal nº. 96.044 de 18/5/1988; Resolução da ANTT nº. 420/2004; NBR 7501; NBR 7503 e NBR 7504;

7.9. O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluidos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas e refinamento de óleo lubrificante.

7.10. O Arrematante deverá apresentar a Comissão de Leilão, em até 90 (noventa) dias subsequentes à conclusão da retirada do lote do pátio, as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fornecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Impureza (I), Transportador e Placa, bem como o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluidos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão);

7.11. Manter-se, durante toda a execução do Edital, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de participação e qualificação exigidas na licitação;

7.12. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Edital;

7.13. Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à TRANSALVADOR ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do presente edital;

7.14. Correrá por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente à Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas;

7.15. Ficará a cargo da empresa arrematante quaisquer despesas com o transporte, inclusive recolhimento de ICMS, quando houver transferência do material recolhido para outros Estados, e de ISS, caso seja exigido por legislação específica;

7.16. Não sendo possível a realização dos procedimentos de descontaminação e descaracterização no local da retirada, será autorizada a realização dos mesmos em pátio próprio do arrematante sob o acompanhamento e fiscalização da Comissão Especial a ser constituída pela TRANSALVADOR, sendo que as despesas com transportes dos lotes arrematados correrão por conta do arrematante;

7.17. A Comissão Especial terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio do arrematante até o cumprimento total da obrigação;

7.18. Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente;

7.19. Fazer a limpeza total da área utilizada para a compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de resíduo decorrente da sua atividade.

8. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

8.1. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação dos documentos originais e cópias do Contrato Social com a última atualização, do documento oficial de identificação com foto e do comprovante de residência do representante legal, bem como do documento do guincho e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do condutor. No ato, o arrematante retirará a Nota de Arremate, que lhe será entregue pelo pátio, condicionando-se a entrega do material arrematado à realização dos procedimentos necessários de descaracterização total do bem, à destinação exclusiva para a reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta de fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente.

8.2. Os bens arrematados deverão ser retirados entre os dias 26/11/2026 a 17/12/2026 (dias úteis), mediante agendamento prévio no site <<https://www.agendapatios.com.br>>, a partir do dia 23/11/2026 a 16/12/2026.

8.3. Caso o arrematante não retire o bem arrematado no prazo de 30 (trinta) dias após o leilão, será caracterizado abandono do lote, com a perda do valor desembolsado.

8.4. Findado o prazo recursal administrativo constante no item 10.1.3 ou sendo o requerimento indeferido, o arrematante perderá o direito ao lote arrematado, ou poderá optar pelo pagamento da multa/dia equivalente ao valor de 20 (vinte) diárias de apreensão de veículo leve, que será computado sobre o excesso prazal da data estipulada no item 8.2.

8.5. No ato da retirada do bem, o arrematante deverá conferir o referido lote e sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a TRANSALVADOR, mediante protocolo, ficando a retirada suspensa até que estejam esclarecidas as eventuais dúvidas existentes.

8.6. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do lote.

8.7. A retirada e transporte dos lotes arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com o seu pessoal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº. 14.133 de 1/4/2021:

a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão;

9.2. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar a multa de 20% (vinte por cento) do valor do arremate, bem como arcar com o pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento), no caso de cobrança judicial.

a) O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pela TRANSALVADOR, pelo que seu cadastro ficará bloqueado.

10. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

10.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

10.1.1. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas;

10.1.2. Accolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

10.1.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas poderão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis antes da data do certame nos termos do artigo 164 da Lei nº. 14.133/2021;

10.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A receita proveniente da alienação dos veículos será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

12.2. Para efeito de caracterização legal, cada apregoamento constituir-se-á em uma licitação, conforme dispositivo na Lei nº. 4.660/1986.

12.3. A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

12.4. A Comissão de Leilão se reserva o direito de não apregoar qualquer SUCATA que, por ventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo.

12.5. O leiloeiro deverá constar na nota fiscal o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, telefone, número do lote, placa de identificação, marca e modelo, número do chassi e o número do motor e, em caso de sucata, deverá explicitar na nota fiscal a condição do veículo, exceto o número do chassi e placa.

12.6. No lote de sucata inservível, o arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

12.7. Concluídos os trabalhos, o leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo o prazo ser prorrogado por igual período desde que devidamente fundamentado.

12.8. A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 8h às 17h, através dos e-mails: leilao.transalvador@salvador.ba.gov.br e comissao deleilao.transalvador@gmail.com, diretamente com a Comissão e/ou no Escritório da Leiloeira Oficial, Sra. Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha matrícula na JUCEB nº. 18/902440-2, estabelecido na Rodovia Br 324, Km. 527, 13225, 44135-000, Feira de Santana/BA até um dia antes da realização do Leilão na plataforma da leiloeira: <http://www.patiorochaleiloes.com.br>; e-mail: contato@patiorochaleiloes.com.br; telefones: (75) 99263-5858 (WhatsApp) / (75) 3626-7353.

Salvador, 23 de setembro de 2026.

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO

Presidente



RELAÇÃO DOS LOTES

Processo: 906650036; Lote: 3000.0001; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: VW/NOVO VOYAGE TL MBV; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 900,00

Processo: 906650038; Lote: 3000.0002; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 900,00

Processo: 906650043; Lote: 3000.0003; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/CORSA ST; Cor: VERDE; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 900,00

Processo: 906650049; Lote: 3000.0004; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/TORO FREEDOM AT9; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 900,00

Processo: 906650056; Lote: 3000.0005; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 900,00

Processo: 906650068; Lote: 3000.0006; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 GII; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 900,00

Processo: 906650090; Lote: 3000.0007; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 900,00

Processo: 906650091; Lote: 3000.0008; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/NISSAN TIIDA 18SL FLEX; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 900,00

Processo: 906650093; Lote: 3000.0009; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXP 16; Cor: AZUL; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 900,00

Processo: 906650095; Lote: 3000.0010; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 900,00

Processo: 906650097; Lote: 3000.0011; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/JEEP CHEROKEE LTD 3.7; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 1.300,00

Processo: 906650113; Lote: 3000.0012; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/CHEV TRACKER LTZ AT; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 900,00

Processo: 906650116; Lote: 3000.0013; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/KIA CERATO EX3 1.6MTNB; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 900,00

Processo: 910470070; Lote: 3000.0014; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/NISSAN MARCH 10S FLEX; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 900,00

Processo: 910470229; Lote: 3000.0015; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 GII; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 900,00

Processo: 910470236; Lote: 3000.0016; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: VW/FOX 1.0; Cor: CINZA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 900,00

Processo: 911150103; Lote: 3000.0017; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/CITROEN C4 PIC GLXA 5L; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 900,00

Processo: 911150238; Lote: 3000.0018; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/COURIER L 1.6 FLEX; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 900,00

Processo: 911150316; Lote: 3000.0019; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN FLEX; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 900,00

Processo: 911150393; Lote: 3000.0020; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/COURIER 1.6 L; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 900,00

Processo: 911150419; Lote: 3000.0021; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: RENAULT/MASTER MBUS L3H2; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 1.700,00

Processo: 911150531; Lote: 3000.0022; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 100,00

Processo: 911150560; Lote: 3000.0023; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 900,00

Processo: 911150575; Lote: 3000.0024; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/S10 EXECUTIVE D; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 900,00

Processo: 911150582; Lote: 3000.0025; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/KA FLEX; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 900,00

Processo: 911150627; Lote: 3000.0026; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: CHEVROLET/MONTANA LS; Cor: CINZA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 900,00

Processo: 911150645; Lote: 3000.0027; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/FIT LX FLEX; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 900,00

Processo: 911150659; Lote: 3000.0028; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/CELTA 4P LIFE; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 900,00

Processo: 911150705; Lote: 3000.0029; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS; Cor: AZUL; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 100,00

Processo: 911150739; Lote: 3000.0030; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/KIA CERATO SX3 1.6ATNB; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 900,00

Processo: 911150740; Lote: 3000.0031; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/CELTA 4P LIFE; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 900,00

Processo: 911150759; Lote: 3000.0032; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL; Cor: CINZA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 900,00

Processo: 911510379; Lote: 3000.0033; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/RENAULT CLIO CAM1016VH; Cor: BEGE; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 900,00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 004/2026

A COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART, inscrita no CNPJ sob o nº 15.003.007/0001-34, representada neste ato pela GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa especializada para o fornecimento de materiais de infraestrutura de rede de dados, compreendendo rack outdoor para poste de 8U, cabo de rede U/UTP Categoria 6 e cabo de rede F/UTP Categoria 5E blindado, destinados à implantação, expansão, adequação, manutenção e modernização da infraestrutura de redes de comunicação de dados, para atendimento das necessidades da Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART e dos órgãos e entidades por ela atendidos, conforme condições, quantidades, requisitos técnicos e demais especificações estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

As cotações deverão ser apresentadas até **30/09/2026** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a cotacoes.smart@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 23 de setembro de 2026.

KAREN MORAIS GOMES
Gerência Administrativa



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
João Felipe de Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.